



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



MACAPÁ, 02 DE OUTUBRO DE 1998 – 6ª-FEIRA – Nº 1904 – Circulação: 02.10.98 às 15:30h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Secretário de Estado da Administração
ALBINO ALVES DE SOUZA

Vice-Governador do Estado
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
ALBINO ALVES DE SOUZA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES

Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania
ELY DA SILVA ALMEIDA

Secretário de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
ANTÔNIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO

Chefe da Casa Militar
Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA

Secretário de Estado da Educação (interino)
CLÉCIO LUIZ VILHENA VIEIRA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
JOSÉ DE ARIMATHIÊIA VERNET CAVALCANTI

Auditoria Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

Secretário de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento
PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO

Secretário de Estado da Infra-Estrutura
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL

Procurador Geral do Estado (Interino)
LUIZ ESTEVES SANTOS ASSUNÇÃO

Defensor Público Geral do Estado
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES

PODER EXECUTIVO

Bombeiros Militar

1ª SEÇÃO DO EMG

PORTARIA

Nº 055/98-EM/1.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs 4387 de 19 de novembro de 1996 e 2856 de 08 maio de 1997.

Considerando o contido na parte nº 0241/98-BCI, de 24 Jun 98.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Bombeiro Militar: **SD BM JOSÉ ORLANDO DA SILVA GUEDES**, pertencente ao CBMAP, da sede de suas atribuições Macapá (AP), até o Município de Laranjal do Jari (AP), no período de 08 a 09 Jun 98, a fim de, juntamente com um Agente do DPTC, transportar para Macapá (AP), três cadáveres, provenientes de uma chacina ocorrida no referido Município.

Autorizo o saque de 1,5 (uma diária e meia) em favor do Bombeiro Militar acima mencionado.

Macapá/AP, 26 junho de 1998.

Raymundo Marques da Silva
TEN CEL BM
CMT GERAL DO CBMAP

PORTARIA

Nº 056/98-EM/1.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs 4387 de 19 de novembro de 1996 e 2856 de 08 maio de 1997.

Considerando o contido na parte s/nº -- CEM de 22 Jun 98.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do **ASP OF BM Dent. ENÉAS CASTRO ROSA**, pertencente ao CBMAP, da sede de suas atribuições Macapá (AP), até a cidade de Belém (PA), no período de 27 Jun a 05 Jul do corrente, a fim de participar do VI Congresso de Odontologia da Amazônia, sem ônus para o Estado.

Macapá (AP), 25 Junho de 1998.

Raymundo Marques da Silva
TEN CEL BM
CMT GERAL DO CBMAP

PORTARIA

Nº 057/98-EM/1.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs 4387 de 19 de novembro de 1996 e 2856 de 08 maio de 1997.

RESOLVE:

Designar os Militares abaixo relacionados para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá (AP), até a localidade de Santa Luzia do Pacui, nos períodos a seguir, a fim de darem apoio como salva-vidas no Evento **Estação Verão 98**.

Autorizo o saque de 2,5 (duas diárias e meia) em favor dos Militares abaixo relacionados.

Período: 04 a 06 Jul 98.

SD BM JOSÉ ERNESTO CARDOSO
BAHIA DA COSTA JÚNIOR
SD BM Fem MARIA IRAZETE DOS SANTOS TAVARES

Período: 11 a 13 Jul 98.

SD BM RAIMUNDO DE JESUS RODRIGUES VASCONCELOS
SD BM SANDRO SANTOS DE SOUZA

Período: 18 a 20 Jul 98.

SD BM JIOVANI PANTOJA CABRAL
SD BM FRANCISCO ROCHA SERRÃO FILHO

Período: 25 a 27 Jul 98.

SD BM RONEY MONTEIRO DE SOUZA
SD BM JOSÉ EDMILSON GOMES DA SILVA JÚNIOR

Macapá/AP, 29 junho de 1998.

Raymundo Marques da Silva
TEN CEL BM
CMT GERAL DO CBMAP

PORTARIA

Nº 058/98-EM/1.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs 4387 de 19 de novembro de 1996 e 2856 de 08 maio de 1997.

RESOLVE:

Designar os Militares abaixo relacionados para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá (AP), até o Município de Porto Grande, nos períodos a seguir, a fim de darem apoio como salva-vidas no Evento **Estação Verão 98**.

Autorizo o saque de 2,5 (duas diárias e meia) em favor dos Militares abaixo relacionados.

Período: 04 a 06 Jul 98.

Al Sgt BM Fem IVONE SOARES DA SILVA
Sd BM EZEQUIAS DA LUZ SILVA
Sd BM ANDRÉ DA SILVA CARVALHO

Período: 11 a 13 Jul 98.

Al Sgt BM EVALDO LOPES NUNES
Sd BM ARNALDO GOMES CORRÊA
Sd BM ED CARLOS DA SILVA LOPES

Período: 18 a 20 Jul 98.

Al Sgt BM JOSÉ FRANCISCO PINHEIRO BRAZÃO
Sd BM ODENILSON QUARESMA PINHEIRO
Sd BM Fem DIONÉIA DOS SANTOS BRITO

Período: 25 a 27 Jul 98.

Al Sgt BM JARBAS PIRES DA COSTA
Sd BM Fem ELCILENE DE SOUZA OLIVEIRA
Sd BM ROQUE GOMES MOURÃO

Macapá/AP, 29 junho de 1998.

Raymundo Marques da Silva
TEN CEL BM
CMT GERAL DO CBMAP

PORTARIA

Nº 059/98-EM/1.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs 4387 de 19 de novembro de 1996 e 2856 de 08 maio de 1997.

RESOLVE:

Designar os Militares abaixo relacionados para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá (AP), até o Município de São Joaquim do Pacui, nos períodos a seguir, a fim de darem apoio como salva-vidas no Evento **Estação Verão 98**.

Autorizo o saque de 2,5 (duas diárias e meia) em favor dos Militares abaixo relacionados.

Período: 04 a 06 Jul 98.

ALMEIDA DOS SANTOS
Al Sgt BM CLÁUDIO ROGÉRIO

Sd BM MARINALDO RODRIGUES

DOS SANTOS

Sd BM WILLIAMS AREL GOMES

Período: 11 a 13 Jul 98.

Al Sgt BM JOSÉ IVO GOMES

DE SOUZA

Sd BM BELMONT DA SILVA

NASCIMENTO

Sd BM HERALDO RODRIGUES

CARDOSO

Período: 18 a 20 Jul 98.

Al Sgt BM RAMICKSON SOUZA

DA SILVA

Sd BM MARCELO CAVALCANTE

SILVA

Sd BM EDIMAR BALIEIRO

DIAS

Período: 25 a 27 Jul 98.

Cb BM JOSÉ ROBERTO LIMA

DA SILVA

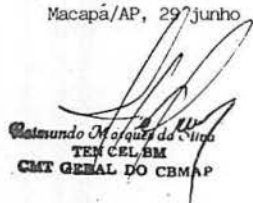
Sd BM LUIS AUGUSTO DE

SOUZA PELAES

Sd BM FERNANDO BARBOSA

RODRIGUES

Macapá/AP, 29 junho de 1998.


 Raimundo Marques da Silva
 TEN CEL BM
 CMT GERAL DO CBMAP
PORTARIA

Nº 060/98-BM/1.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs 4387 de 19 de novembro de 1996 e 2856 de 08 de maio de 1997.

RESOLVE:

Designar os Militares abaixo relacionados para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá (AP), até a localidade de Cachoeira Grande - Município de Amapá (AP), nos períodos a seguir, a fim de darem apoio como Salva-vidas no Evento Estação Verão 98.

Autorizo o saque de 3,5 (três diárias em meia) em favor dos Militares abaixo relacionados.

Período: 03 a 06 Jul 98.

Al Sgt BM JOSÉ REDSON

CAVALCANTE BARBOSA

Sd BM JEFERSON PANTOJA

DE SOUZA

Sd BM CLÁUDIO OLIVEIRA

MOREIRA

Período: 10 a 13 Jul 98.

Al Sgt BM Paulo Sérgio

Dias

Sd BM SILVIO ARAÚJO DA

SILVA

Sd BM ANGELO MENEZES

SACRAMENTO

Período: 17 a 20 Jul 98.

Al Sgt BM ALCIMAR FERNANDO

CUNHA DO NASCIMENTO

Sd BM Fem MARISA MARQUES

BRUNO

Sd BM NELSON DOS SANTOS

BRAZÃO

Período: 24 a 27 Jul 98.

Al Sgt BM IDANILDO COSTA

SANTOS

Sd BM GIVANILDO SILVA

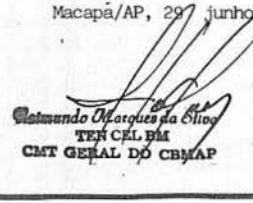
DA COSTA

Sd BM LUIS CARLOS BRANDÃO

GOMES

OBS: Republicado por ter saído com incorreção, no BG nº 120/98, na 3ª parte, item 2, letra d.

Macapá/AP, 29 junho de 1998.


 Raimundo Marques da Silva
 TEN CEL BM
 CMT GERAL DO CBMAP
PORTARIA

Nº 061/98-BM/1.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs 4387 de 19 de novembro de 1996 e 2856 de 08 de maio de 1997.

RESOLVE:

Designar os Militares abaixo relacionados para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá (AP), até o Município de Tartarugalzinho (AP), nos períodos a seguir, a fim de darem apoio como Salva-vidas no Evento Estação Verão 98.

Autorizo o saque de 3,5 (três diárias em meia) em favor dos Militares abaixo relacionados.

Período: 03 a 06 Jul 98.

CB BM JOSIAS PEREIRA CARVALHO

SD BM JOSÉ DE LIMA NETO

CASTELO

Período: 10 a 13 Jul 98.

CB BM AMADO CORDEIRO VILHENA

SD BM JHONISON FARIAS

COSTA

Período: 17 a 20 Jul 98.

CB BM LINO DAS CHAGAS

DE CASTRO

SD BM JOSÉ IVAN MORAES

Período: 24 a 27 Jul 98.

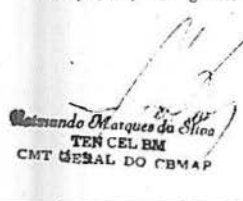
Sd BM ALVARO BRAZIL DA

SILVA

CB BM AUGUSTINHO LEÃO

GOMES

Macapá/AP, 29 junho de 1998.


 Raimundo Marques da Silva
 TEN CEL BM
 CMT GERAL DO CBMAP
PORTARIA

Nº 062/98-BM/1.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs 4387 de 19 de novembro de 1996 e 2856 de 08 de maio de 1997.

RESOLVE:

Designar os Militares abaixo relacionados para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá (AP), até a localidade de Santo Antonio da Pedreira, nos períodos a seguir, a fim de darem apoio como Salva-vidas no Evento Estação Verão 98.

Autorizo o saque de 2,5 (duas diárias em meia) em favor dos Militares abaixo relacionados.

Período: 04 a 06 Jul 98.

CB BM FRANCISCO LEITE

BARBOSA

SD BM FÁBIO MIRANDA DE

QUEIROZ

Período: 11 a 13 Jul 98.

CB BM ALESSANDRO JORGE

PICANÇO DE ALMEIDA

SD BM RAIMUNDO FLORIANO

SANTOS DE FARIAS

Período: 18 a 20 Jul 98.

SD BM ERRINELSON VIEIRA

PIMENTEL

SD BM AILTON CORREA TEIXEIRA

Período: 25 a 27 Jul 98.

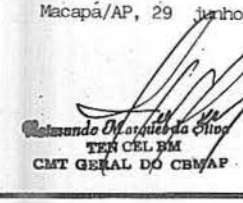
CB BM ALDECIDES SÉRGIO

RAMOS

SD BM CARLOS AUGUSTO DA

LUZ DIA

Macapá/AP, 29 junho de 1998.


 Raimundo Marques da Silva
 TEN CEL BM
 CMT GERAL DO CBMAP
PORTARIA

Nº 063/98-BM/1.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs 4387 de 19 de novembro de 1996 e 2856 de 08 de maio de 1997.

RESOLVE:

Designar os Militares abaixo relacionados para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá (AP), até o Município de Ferreira Gomes, nos períodos a seguir, a fim de darem apoio como Salva-vidas no Evento Estação Verão 98.

Autorizo o saque de 2,5 (duas diárias em meia) em favor dos Militares abaixo relacionados.

Período: 04 a 06 Jul 98.

Al Sgt BM ROBERTO PAULO

PANTOJA DE SOUZA

SD BM RAIMUNDO CARLOS

DIAS DE MATOS

SD BM EDILON PUREZA JAKES

SD BM ALESSANDRO AMORAS

MIRA

SD BM MAVY HENRIQUE LIMA

DO NASCIMENTO

Período: 11 a 13 Jul 98.

Al Sgt BM ÂNGELO SANTOS

DE AZEVEDO

SD BM DENNYS VINÍCIUS

MORIM

SD BM RENALDO CIRINO GAMA

SD BM MARLON PISCANÇO

DAMASCENO

SD BM MARCOS MIRANDA DA

SILVA

Período: 18 a 20 Jul 98.

Al Sgt BM ELSON MONTEIRO

DA SILVA

SD BM HILTON PINHEIRO

FRANÇA

SD BM NEWTON RIDEL LOUREIRO

FRAZÃO

SD BM FRANCIVAL CARDOSO

GOMES

SD BM MAURO LITRAMENTO

GOMES

Período: 25 a 27 Jul 98.

Al Sgt BM JOELSON BARRIGA

DOS SANTOS

SD BM INÁCIO HARLEY RIBEIRO

CORREA

SD BM GILBERTO SAMPAIO

DE OLIVEIRA ALVES

**ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL**
 BIRACY DE JESUS GUIMARÃES
 Diretor
 ROSÁLIO COUTINHO DA SILVA
 Chefe da Divisão Administrativa

 MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
 Chefe da Divisão Industrial
 EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO
 Chefe da Divisão de Comercialização

 Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - CEP: 68.900-100 - Macapá-AP
 Fones: PABX (096) 212-2136 e 212-2138
 Ramais: Secretaria 30, Div. Adm. 31, Div. 34, Div. Com. 39, Arquivo 38,
 Vendas 37, Tipografia 41, Fotomec. 36, Fotocomp. 35 e Almoarifado 40.
 Divisão Industrial - 212-2137 e Revisão - 212-2134
 FAX: (096) 212-2135
PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	38,79	77,58	155,16
02	Assinatura c/ remessa postal	126,31	252,63	505,29

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I	R\$ 0,35
* Modelo II	R\$ 0,43

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS LAUDAS PADRÃO DO DIO (MODELO I E II), ENCAMINHADAS ATRAVÉS DE OFÍCIO OU MEMORANDO.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar	R\$ 0,76
Exemplar Atrasado	R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão	R\$ 2,96
Centímetro para compos.	R\$ 4,15
Página exclusiva	R\$ 354,95
Proclama de Casamento	R\$ 32,49

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

FARIAS SD BM ITAMAR MOIZES SALVIANO
NUNES PARAFITA SD BM HÉLIO FERNANDES

Macapá/AP, 29 junho de 1998.

Raimundo Marques da Silva
TEN CEL BM
CMT GERAL DO CBMAP

PORTARIA

Nº 064/98-BM/1.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs 4387 de 19 de novembro de 1996 e 2856 de 08 de maio de 1997.

RESOLVE:

Designar o Maj BM JOSÉ FURTADO DE SOUSA JUNIOR, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá (AP), até as cidades de Belo Horizonte (MG), no período de 19 a 21 Jul 98, São Paulo (SP), no período de 22 a 23 Jul 98 e Belém (PA), no período de 24 a 25 Jul 98, a fim de colher subsídios para a Comissão de Implantação da Central Única de Comunicação do SUSP, em outros Órgãos de Segurança Pública dos referidos Estados.

Autorizo o saque de 07 (sete) diárias em favor do Militar acima mencionado.

Macapá/AP, 06 julho de 1998.

Raimundo Marques da Silva
TEN CEL BM
CMT GERAL DO CBMAP

PORTARIA

Nº 065/98-BM/1.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs 4387 de 19 de novembro de 1996 e 2856 de 08 de maio de 1997.

RESOLVE:

Designar o CB BM Fem JUSTINA DOS SANTOS FERREIRA, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá (AP), até o Município de Laranjal do Jari (AP), no período de 13 a 22 Jul 98, a fim de ministrar instruções de primeiros socorros aos integrantes do 2º Pel/3ª CIA/BCI, localizado naquele Município.

Autorizo o saque de 9,5 (nove diárias e meia) em favor do Militar acima mencionado.

Macapá/AP, 07 julho de 1998.

Raimundo Marques da Silva
TEN CEL BM
CMT GERAL DO CBMAP

PORTARIA

Nº 066/98-BM/1.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs 4387 de 19 de novembro de 1996 e 2856 de 08 de maio de 1997.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do SD BM JOSÉ GUEDES SARDO, da sede de suas atribuições Macapá (AP), até a Ilha de Mexiana (PA), no período de 06 a 07 Jun 98, a fim de auxiliar a Comissão do Tribunal de Justiça do Estado

do Amapá, no Encontro Internacional de Direito Ambiental na Amazônia.

Autorizo o saque de 02 (duas diárias) em favor do Militar acima mencionado.

Macapá/AP, 06 julho de 1998.

Raimundo Marques da Silva
TEN CEL BM
CMT GERAL DO CBMAP

PORTARIA

Nº 067/98-BM/1.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs 4387 de 19 de novembro de 1996 e 2856 de 08 de maio de 1997.

RESOLVE:

Hologar o deslocamento do 2º Ten BM CLÉSIO DO NASCIMENTO RODRIGUES, pertencente ao CBMAP, da sede de suas atribuições Macapá (AP), até o Município de Tartarugalzinho e a localidade de Cachoeira Grande, no Município de Calçoene, no período de 10 a 13 Jul 98, a fim de supervisionar o serviço de Guarda-vidas executados pela corporação.

Autorizo o saque de 3,5 (três diárias e meia) em favor do Militar acima mencionado.

Macapá/AP, 14 julho de 1998.

Raimundo Marques da Silva
TEN CEL BM
CMT GERAL DO CBMAP

PORTARIA

Nº 068/98-BM/1.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs 4387 de 19 de novembro de 1996 e 2856 de 08 de maio de 1997.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do 2º Ten BM ALEX LIMA VALE, pertencente a CCSV/AJG, da sede de suas atribuições Macapá (AP), até as localidades de São Joaquim do Pacui, Santa Luzia do Pacui e Santo Antonio da Pedreira, no período de 10 a 12 Jul 98, a fim de supervisionar o serviço de Guarda-vidas executado pela Corporação.

Autorizo o saque de 2,5 (duas diárias e meia) em favor do Militar acima mencionado.

OBS: Republicado por ter saído com incorreção, na letra b, item 2, no BG nº 129/98.

Macapá/AP, 14 julho de 1998.

Raimundo Marques da Silva
TEN CEL BM
CMT GERAL DO CBMAP

PORTARIA

Nº 069/98-BM/1.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs 4387 de 19 de novembro de 1996 e 2856 de 08 de maio de 1997.

Considerando o contido na parte nº 122 - BM/3, de 13 Jul 98.

RESOLVE:

Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá (AP), até o Município de Ferreira Gomes (AP), nos períodos a seguir, a fim de darem apoio na IV COLÔNIA DE FÉRIAS ASSAPI DA TERCEIRA IDADE, a ser realizada no "SÍTIO DO BOSCAÃO", naquele Município.

Período de 17 a 23 Jul

98:

- CB BM Mús ADEMIR PANTOJA

DA COSTA

- SD BM Fem JANILCE LIMA

DA SILVA

Autorizo o saque de 6,5 (seis diárias e meia) em favor dos Militares acima referidos.

Período de 24 a 31 Jul

98:

- SD BM LUIZ ARNALDO DA

SILVA SOUZA

- SD BM Fem ANGÉLICA NOGUEIRA

DA SILVA

Autorizo o saque de 7,5 (sete diárias e meia) em favor dos Militares acima referidos.

Macapá/AP, 14 julho de 1998.

Raimundo Marques da Silva
TEN CEL BM
CMT GERAL DO CBMAP

PORTARIA

Nº 070/98-BM/1.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs 4387 de 19 de novembro de 1996 e 2856 de 08 de maio de 1997.

Considerando o contido na parte nº 255/BCI, de 07 Jul 98.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Bombeiros Militares: 2º Sgt BM BENEDITO PONSECA DA SILVA, CB BM LINO DAS CHAGAS COSTA, SD's BM's UBATÁ FERREIRA DOS SANTOS, BELCHIOR COSTA SALGADO FILHO e DILAÉRCIO OLIVEIRA MODESTO, da sede de suas atribuições Macapá (AP), até o arquipélago de Bailique (AP), no período de 08 a 10 Jun 98, a fim de realizar o serviço de prevenção da Comitativa do Exmº Sr. Governador do Estado do Amapá, em viagem aquela Região.

Autorizo o saque de 2,5 (duas diárias e meia) em favor dos Militares acima referidos.

Macapá/AP, 14 julho de 1998.

Raimundo Marques da Silva
TEN CEL BM
CMT GERAL DO CBMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL DE CARTA CONVITE

Nº 055/98 - CPL/CBMAP.

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público

a que interessar possa que estará realizando Licitação na Modalidade Carta Convite, no dia 13 de Outubro de 1998, as 10:00 horas, para aquisição de Gênero Alimentício (Carne sem Osso).

Os interessados em participar do Certame, deverão procurar a Comissão Permanente de Licitação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para maiores informações.

Macapá-AP, 30 de Setembro de 1998.

JOABE DUARTE DOS PASSOS - MAJ BM
= Presidente da CPL/CEMAP =

Polícia Téc.- Científica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO

Em 02/10/98

Antonio Luiz C. Barbosa Neto
Diretor Técnico
CPF 085 412 042 - 81
JUSTIFICATIVA Nº 010/98

01. AÇÕES DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

- 01.1. PROCESSO Nº 9.000.411/98
01.2. PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 168/98
01.3. ADJUDICAÇÃO:
01.3.1. FIRMA: INTERLAB Distribuidora de Produtos Científicos S.A.
01.3.2. VALOR ORÇADO R\$-205,00-Kit cocaina one step x 25 kits-R\$-5.125,00 / R\$-197,00-Kit THC one step x 10 kits-R\$-1.970,00 / R\$-128,00-Kit HCG one step x 3-R\$-384,00.

02. DESCRIÇÃO DO OBJETO ORÇADO E ADJUDICADO PELA CPL/POLITEC:

Em cumprimento aos termos do ARTIGO 26 DA Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a presente HOMOLOGAÇÃO far-se-á visando: a aquisição de, 25 kits de Membrana reativa para detecção de metabólito de Cocaina (teste de cocaina) c/35 testes cada; 10 kits de Membrana reativa para detecção de THC em urina (teste maconha) c/35 testes cada; 03 kits de Membrana reativa para verificação de gravidez c/50 testes cada.

Cumprindo o que determina a Lei de Licitações Públicas, a Polícia Técnico Científica executa exames toxicológicos e necessita de kits de testes, para vir oferecer maior garantia nos resultados dos exames realizados e, assim, JUSTIFICA-SE a inexigibilidade de licitação, de acordo com o Art. 25, I, c/c § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/93. A Lei considera inexigível a licitação para a aquisição de materiais, equipamentos, gêneros ou serviços que possam ser fornecidos por produtor ou vendedor exclusivo, porque seria inútil licitar o que não é possível de competição de preço ou de qualidade, e comprovando-se o fato de acordo com a Declaração firmada pela Associação Comercial do Estado de São Paulo, declarando-se distribuidora exclusiva dos produtos INLAB, e amparado em parágrafo nº 004/98-Assessoria Jurídica/POLITEC, onde confirma-se a inexigibilidade de processo licitatório desta forma vimos pedir sua adjudicação e homologação e ratificação pela autoridade superior, o Diretor-Presidente, para que seja executado o devido tramite legal para a breve aquisição do objeto em apreço.

03. CONCLUSÃO

Assim, para salvaguarda dos altos interesses da Administração Pública, e o fiel cumprimento dos rigores da Lei, esta HOMOLOGAÇÃO em instâncias superior, rigorosamente amparada no Artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, permitirá que o fluxo de tramitação seque com eficiência e eficácia em outras instâncias do Órgão interessado - POLITEC, para geração dos efeitos decorrentes do comprometimento da despesa orçada e adjudicada com suporte nesta JUSTIFICATIVA.

Macapá-AP, 29 de Setembro 1998

Antonio de Urcanla Savino Carvalho
Presidente CPL/POLITEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 021/98

OBJETO: Material de consumo, para uso no laboratório de Criminalística-Politec.

ABERTURA: 28/09/1998, as 10:00 Horas.

DO JULGAMENTO: Somente uma (01) empresa apresentou proposta de preço, e assim a Comissão Permanente de Licitação julga a necessidade de repetir-se o procedimento licitatório.

Macapá, 29 de setembro de 1998

Antonio de Urcanla S. Carvalho
Presidente CPL/POLITEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 022/98

A Polícia Técnico Científica, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a quem interessar, que estará realizando licitação na modalidade de Carta Convite, com abertura das propostas no dia 07 de outubro de 1998, as 10:00 horas, tendo como objeto a aquisição de material de consumo, para uso no laboratório de Criminalística/Politec.

Os interessados em participar do certame deverão procurar a CPL/POLITEC, para maiores informações.

Macapá, 29 de setembro de 1998

Antonio de Urcanla S. Carvalho
Presidente CPL/POLITEC

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 418 /98-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso das atribuições da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2042 de 13.07.95, e o Art 3º do Decreto nº 0920, de 18.04.96 e o Art. 123 Inciso IV da constituição do Estado do Amapá;

Resolve:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de JOÃO SILVA ARAÚJO, Responsável pelo Grupo de Atividade de Patrimônio-DAA/SEAD, Código CDI-2, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, no valor de R\$ 1.900,00 (HUM MIL E NOVECENTOS REAIS), destinados a custear despesas de pagamento imediato, objetivando a manutenção dos setoriais que compõem a Divisão de Apoio Administrativo da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO;

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE (001), programa de trabalho nº 03070212.120, do Elemento de Despesas 349030, no valor de R\$ 1.750,00 (HUM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) e 349036 no valor de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS);

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá(AP), 01 de Outubro de 1998.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

MARIA LUIZA DO ROSÁRIO ALMEIDA
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo

PORTARIA Nº 419 /98-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16/10/92, e 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o teor do Ofício nº 02/98-CS-Protocolo Geral/SEAD nº 1757/98,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 381/98-SEAD, de 31 de agosto de 1998, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá do dia 01 de setembro do mesmo ano.

Macapá- AP, 01 de Outubro de 1998.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 036 /98-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o conteúdo no Processo nº 28820.000366/98-SEJUSP- Protocolo Geral/SEAD nº 15399/1998,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, combinado com o artigo 105, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor MAURO LUIZ RODRIGUES DA COSTA, ocupante do Cargo Efetivo de Guarda de Presidência, Classe 2ª, Padrão I, Matrícula nº 36915-2, pertencente ao Quadro de Pessoal CM do Estado do Amapá, lotado na SEJUSP, no período de 01/10 a 31/12/98, referente ao Quinquênio de 18/01/91 a 18/09/98.

Macapá-AP, em 01 de Outubro de 1998.

BENÉDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 420 /98-SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto(N) nº 0295, de 18 de dezembro de 1991, Decreto nº 1497, de 16/10/92, e de acordo com o Decreto nº 0316, de 03/02/94 que regulamentou o § 1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/93,

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de Delegado de Polícia, Guarda de Presidência, Escrivão de Polícia, Agente de Polícia, Grupo Policial Civil do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, correspondentes aos períodos subsequentes.

DELEGADO DE POLÍCIA			
Nº	NOME	PERÍODO	PONTOS
1	JOSÉLIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA	12.07.94 - 12.07.96	100

GUARDA DE PRESIDÊNCIA			
Nº	NOME	PERÍODO	PONTOS
1	ADELSON GOMES PEREIRA	11.10.94 - 11.10.96	99
2	ALISON FERREIRA DE ASSUNÇÃO	08.06.95 - 08.06.97	100
3	ALBERTO GAMALIER VASCONCELOS MARTINS	08.06.95 - 08.06.97	100
4	ANA MARIA LIMA DE BARROS BRITO	08.06.95 - 08.06.97	98
5	ANTÔNIO LUCIO RODRIGUES MENDONÇA	08.06.95 - 08.06.97	100
6	CECILIA RIBEIRO DE SOUZA	08.06.95 - 08.06.97	98
7	CLEONICE PACHECO FERRERA	08.06.95 - 08.06.97	95
8	CLEONICE SILVA DE LIMA	08.06.95 - 08.06.97	98
9	GILBERTO LUIS MENDES REIS	08.06.95 - 08.06.97	100
10	GUARACI ALMEIDA BESSA	08.06.95 - 08.06.97	98
11	IVAN OLIVEIRA FARIAS	08.06.95 - 08.06.97	98
12	IVANILDE MAGNO RODRIGUES	08.06.95 - 08.06.97	98
13	JACI DOS SANTOS CONCEIÇÃO	08.06.95 - 08.06.97	100
14	JACILDO DE MIRANDA BARROS	08.06.95 - 08.06.97	100
15	JEAN CARLOS PIMENTEL DE FREITAS	08.06.95 - 08.06.97	99
16	JOSÉ MARIA RODRIGUES DE BRITO	29.03.94 - 29.03.96	98
17	JOSÉ ROSÁ DA SILVA	08.06.95 - 08.06.97	100
18	JOSÉ WILIAN NERY WORRELL	08.06.95 - 08.06.97	98
19	MARIA ELIANA GONÇALVES DOS SANTOS	12.07.94 - 12.07.96	97
20	PEDRO PAULO DOS SANTOS QUINTELA	08.06.95 - 08.06.97	100
21	RAMUNDO CARLOS DA SILVA MARQUES	08.06.95 - 08.06.97	86
22	ROSÂNGELA DO SOCORRO MATOS MACHADO	08.06.95 - 08.06.97	98
23	ROSANE MARQUES PENHA	08.06.95 - 08.06.97	90
24	SEBASTIÃO SANTOS DO NASCIMENTO	08.06.95 - 08.06.97	99
25	VÂNIA LÚCIA DANTAS DE OLIVEIRA	17.08.94 - 17.08.96	96
26	WAGNER ALEXANDRINO MENDONÇA MALCHER	08.06.95 - 08.06.97	96
27	WILSON CORRÊA RAAD	08.06.95 - 08.06.97	98

ESCRIVÃO DE POLÍCIA			
Nº	NOME	PERÍODO	PONTOS
1	ARTILAMAR PINHEIRO LIMA QUINTAS	08.06.95 - 08.06.97	98
2	ALINE MONIQUE FAÇANHA MEDEIROS	29.03.94 - 29.03.96	91
3	ANA MARIA SILVA DE SOUZA	29.03.94 - 29.03.96	100
4	ANA RITA RODRIGUES DA SILVA	29.03.94 - 29.03.96	89
5	ANTONIO ESTEVAM FERREIRA DA SILVA	08.06.95 - 08.06.97	93
6	CARLOS ALBERTO DE JESUS COIMBRA	12.07.94 - 12.07.96	95
7	HERMELINO GOMES DE ARAÚJO	11.08.94 - 11.08.96	100
8	IRACILDA JAMAIRA DE SOUZA SIQUEIRA	29.03.94 - 29.03.96	93
9	IZA VICTOR DOS SANTOS	08.06.95 - 08.06.97	94
10	LUIZ OTÁVIO TORRES DE AZEVEDO JUNIOR	08.06.95 - 08.06.97	84
11	MIRABELSON COUTINHO TEIXEIRA ALVES	29.03.94 - 29.03.96	90
12	TEREZINHA SQUANDE BARBOSA DA ROCHA RODRIGUES	08.06.95 - 08.06.97	97

AGENTE DE POLÍCIA			
Nº	NOME	PERÍODO	PONTOS
1	ANA REGINA PINHEIRO NOBRE	08.06.95 - 08.06.97	100
2	ADELSON BORGES ROCHA	08.06.95 - 08.06.97	78
3	ADIL DE MENDONÇA SILVA	29.03.94 - 29.03.96	100
4	ADNILDO DA SILVA DIAS	08.06.95 - 08.06.97	100
5	ALBERTO NUNES DA CRUZ NETO	07.10.92 - 07.10.94	79
6	ALBERTO RONALD PEREIRA DA CRUZ	08.06.95 - 08.06.97	88
7	ALDRIN NUNES TORRINHA	08.06.95 - 08.06.97	90
8	ANDRÉ DE MELO CARVALHO	08.06.95 - 08.06.97	100
9	ANGELO ROBERTO GOMES PIRES DA COSTA	02.05.95 - 02.05.97	92
10	ANTÔNIO CARLOS DANTAS TIBÚRCIO	08.06.95 - 08.06.97	89
11	ANTÔNIO CLAUDIO REZENDE FERREIRA	08.06.95 - 08.06.97	98
12	ANTÔNIO LAMINI GOMES	08.06.95 - 08.06.97	85
13	ARVALBER COELHO PEREIRA	21.06.94 - 21.06.96	94
14	AROLD BRASIL DA SILVA	08.06.95 - 08.06.97	86
15	ESPEDITO LINS REGIS	29.03.94 - 29.03.96	97
16	GEORGE ROBERTO DOS SANTOS ARAÚJO	08.06.95 - 08.06.97	100
17	GEOVANI DE SOUZA COELHO	08.06.95 - 08.06.97	100
18	GLICIA AMANAJAS CARDOSO	08.06.95 - 08.06.97	100
19	HOZENILDA MARIA CORDONIL FERREIRA	06.10.92 - 06.10.94	88
20	ILZA DE NAZARÉ FERREIRA DE SOUZA	29.03.94 - 29.03.96	87

Nº	NOME	PERÍODO	PONTOS
21	ISAÍAS FREITAS DE LIMA	02.05.95 - 02.05.97	100
22	IVALDO SANTOS DE QUEIROZ	29.03.94 - 29.03.96	95
23	IVAN RODRIGUES DE SOUZA	29.03.94 - 29.03.96	96
24	JOSÉ CORRÊA DA SILVA	29.03.94 - 29.03.96	96
25	JOSÉ MASSOUD DE LIMA ADO	08.06.95 - 08.06.97	90
26	JOSÉ OMILSON COSTA MALCHER	08.06.95 - 08.06.97	92
27	JOSELE MARIA OLIVEIRA DA SILVA	08.06.95 - 08.06.97	100
28	LEONILVA DA ROCHA	29.03.94 - 29.03.96	98
29	LISMAR SAMPAIO CARDOSO	04.07.94 - 04.07.96	95
30	LUCIANE RODRIGUES VIEIRA DE OLIVEIRA	08.06.95 - 08.06.97	100
31	MARCOS SOUZA DA ROCHA	08.06.95 - 08.06.97	100
32	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA ALELUIA	07.10.92 - 07.10.94	94
33	NEIRVALDO DA LUZ DE JESUS	12.07.94 - 12.07.96	100
34	NICOLAU GOMES DOS SANTOS	29.03.94 - 29.03.96	100
35	NILSON CARLOS COSTA SERRA	12.04.94 - 12.04.96	100
36	NINA ROSA SANTOS DA CRUZ	23.06.95 - 23.06.97	87
37	RAMUNDO NONATO DE SOUZA MENDONÇA	08.05.95 - 08.05.97	95
38	ROBSON OLIMARIAS DE ANDRADE	12.07.94 - 12.07.96	91
39	ROBSONALDO RODRIGUES MARQUES	08.06.95 - 08.06.97	100
40	RUTE ALVES DUARTE CORDEIRO	08.06.95 - 08.06.97	90
41	RUTH HELENA FERREIRA DA SILVA	08.06.95 - 08.06.97	92
42	SANDRO LUZ MONTEIRO DA SILVA	08.06.95 - 08.06.97	94
43	SANDRO SOUZA LEMIRA DA SILVEIRA	08.06.95 - 08.06.97	98
44	SEBASTIÃO PUREZA BARRETO	12.07.94 - 12.07.96	97
45	UBIRALDO DE SOUZA SILVA	08.06.95 - 08.06.97	95
46	VALCI SANTOS DE ALMEIDA	12.07.94 - 12.07.96	96

Macapá-AP, 02 de Outubro de 1998

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 421/98-SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (Nº) nº 0295, de 18 de dezembro de 1991, Decreto nº 1497, de 16/10/92, e de acordo com o Decreto nº 0316, de 03/02/94 que regulamentou o § 1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/93,

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de: Odontólogo, Médico, Biomédico, Bioquímico, Farmacêutico Bioquímico, Administrador, Contador, Engenheiro Agrônomo, Psicólogo, Especialista em Educação, Enfermeiro, Técnico em Turismo, Técnico em Comunicação Social, Agente Administrativo, Datilógrafo, Digitador, Técnico Agrícola, Agente de Saúde Pública, Técnico em Agropecuária, Técnico em Laboratório, Técnico em Enfermagem, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Auxiliar de Laboratório, Motorista, Agente de Portaria, Agente de Vigilância, Grupo Administrativo, Subgrupo Nível Superior, Médio e Básico, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, correspondentes aos períodos subsequentes.

Nº	NOME	PERÍODO	PONTOS
1	ANA CELENE CARVALHO DE SOUZA	24.04.95 - 24.04.97	99
2	ADEMIR BEABRA OLIVEIRA	28.05.96 - 28.05.98	98
3	ANA VALÉRIA DOS SANTOS SILVA	28.05.96 - 28.05.98	98
4	HELOISA HELENA DA SILVA GONÇALVES	14.05.96 - 14.05.98	90
5	JOSÉ BRABO DE CARVALHO JÚNIOR	14.05.96 - 14.05.98	98
6	JOSEILTO SALGADO TAVARES	28.05.96 - 28.05.98	95
7	MAURO PONTES GONÇALVES	30.05.96 - 30.05.98	85
8	NEWTON FIGUEIREDO DE BRITO	17.06.96 - 17.06.98	85
9	ROSÂNGELA ARAÚJO RODRIGUES BEZERRA	28.05.96 - 28.05.98	90
10	VALÉRIA MARIA OLIVEIRA	10.06.96 - 10.06.98	71

Nº	NOME	PERÍODO	PONTOS
1	JOSÉ ORLANDO LACERDA DE QUEIROZ	14.05.96 - 14.05.98	90
2	LAÉRCIO CEREJA BRABO	17.06.96 - 17.06.98	92
3	ROSILENE FERREIRA CARDOSO	30.05.96 - 30.05.98	92
4	WILSON MARTINS SANTANA	28.05.96 - 28.05.98	91

Nº	NOME	PERÍODO	PONTOS
1	VERA LÚCIA SANTOS ALMEIDA	28.05.96 - 28.05.98	82

Nº	NOME	PERÍODO	PONTOS
1	JOCILEIDE DOS REIS MORAES	30.05.96 - 30.05.98	86
2	MARIA LÚCIA SANTOS ALMEIDA	28.05.96 - 28.05.98	92

Nº	NOME	PERÍODO	PONTOS
1	CLEIA TEREZA LAMARÃO DA SILVA	25.07.96 - 25.07.98	97
2	JOSÉ BANDEIRA NETO	09.06.94 - 09.06.96	86
3	MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES	20.06.95 - 20.06.97	97

Nº	NOME	PERÍODO	PONTOS
1	LUIZA MARIA DO COUTO DIAS	22.06.94 - 22.06.96	95
2	REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE	24.04.95 - 24.04.97	99

Nº	NOME	PERÍODO	PONTOS
1	MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS	24.04.95 - 24.04.97	95
2	MURIA SORAYA CARDOSO DE ALMEIDA	13.08.94 - 13.08.96	95
3	ROSEMARY DO ROSÁRIO BRITO	05.05.95 - 05.05.97	100

Nº	NOME	PERÍODO	PONTOS
1	EDILSON PEREIRA NOGUEIRA	01.07.96 - 01.07.98	98
2	JOELMA FREITAS CAVALCANTE	24.03.94 - 24.03.96	98
3	ROSANA PAMPLONA DA SILVA ARAÚJO	10.05.95 - 10.05.97	98

Nº	NOME	PERÍODO	PONTOS
1	ANTÔNIO FRANCISCO DE ARAÚJO ALMEIDA	28.07.94 - 28.07.96	84
2	MANOEL DO SOCORRO LAERTES MARECO	28.07.94 - 28.07.96	74

Nº	NOME	PERÍODO	PONTOS
1	IRUMARIA MONTEIRO PENA MARTINS	18.06.95 - 18.06.97	100

Nº	NOME	PERÍODO	PONTOS
1	GUILLERME CAVALCANTE LIMA	14.06.94 - 14.06.96	90
2	IRARA DOS SANTOS PONTES ADO	02.08.95 - 02.08.97	95

Nº	NOME	PERÍODO	PONTOS
1	CARLOS CORREIA GALAN JÚNIOR	05.05.95 - 05.05.97	95
2	CELINA DOS SANTOS FERNANDES	10.05.95 - 10.05.97	87
3	MARIA BERNARDI MORAES UCHÔA SANTOS	22.06.94 - 22.06.96	98
4	MARIA DE RELEM SANTOS COELHO	14.05.95 - 14.05.97	74
5	MARIA DO SOCORRO JESUS DAS GOMES	30.05.96 - 30.05.98	88
6	MARIA ZABEL BAIÁ FEITOZA	28.05.96 - 28.05.98	97
7	MARYANNE JOCELENE DA SILVA BEABRA	28.05.96 - 28.05.98	94
8	ROSÂNGELA DO SANTOS SANTOS	25.07.96 - 25.07.98	89

Nº	NOME	PERÍODO	PONTOS
1	EVELINE MARIA BARRETO PINTO BRADÃO	14.08.94 - 14.08.96	86

Nº	NOME	PERÍODO	PONTOS
1	ELIANE RAMOS CANTUÁRIA	02.06.95 - 02.06.97	100

Nº	NOME	PERÍODO	PONTOS
1	ANGELA MARIA AVELAR DE MONTEIRO	05.05.95 - 05.05.97	95
2	EDNA MARCIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	20.06.94 - 20.06.96	98
3	JAMIR DA SILVA PEREZ	24.04.95 - 24.04.97	96
4	MARCO ANTONIO DA SILVA PEREIRA	22.05.95 - 22.05.97	93
5	MARIA DA FLOREDA FURTADO DA SILVA	24.04.95 - 24.04.97	97
6	MARIA EZEQUIA DA COSTA SILVA	04.05.95 - 04.05.97	98
7	MARIA BUZETE DA SILVA AMORAS	24.04.95 - 24.04.97	96
8	PAULO CESAR LAMARÃO DA SILVA	21.06.94 - 21.06.96	97
9	ROBERTO CESAR BARBOSA DA SILVA	04.10.94 - 04.10.96	84
10	ROBSON CHARLES BRAGA COSTA	25.04.95 - 25.04.97	99
11	SHEILA BARBOSA DE OLIVEIRA	04.05.95 - 04.05.97	100

Nº	NOME	PERÍODO	PONTOS
1	ANA DO SOCORRO DE OLIVEIRA FURTADO	27.08.94 - 27.08.96	95
2	LUIZ ALMEIDA SILVA	25.04.95 - 25.04.97	91
3	MANOEL CIRIO DA SILVA FERREIRA	24.04.95 - 24.04.97	100
4	MARINER DA CONCEIÇÃO CUNHA	24.04.95 - 24.04.97	95
5	PATRICIA DA SILVA	28.04.95 - 28.04.97	98

Nº	NOME	PERÍODO	PONTOS
1	JOÃO PELAES DA PAZÃO	02.05.95 - 02.05.97	85
2	JOÃO SILVA ARAÚJO	18.05.95 - 18.05.97	96
3	JOSÉ MARIA ALMEIDA DOS SANTOS	14.05.96 - 14.05.98	100
4	LESLIO KRABER JOMAR	28.04.95 - 28.04.97	95
5	MAIDSON JONY CARDOSO DA COSTA	08.07.96 - 08.07.98	70
6	MÔNICA REGIA CORTES SOUZA	28.04.95 - 28.04.97	92
7	PEDRO HAMILTON DE ARAÚJO FREIRE	10.06.95 - 10.06.97	84

Nº	NOME	PERÍODO	PONTOS
1	ANTÔNIO NUNES DA SILVA	20.04.94 - 20.04.96	84
2	OLMAR COSTA DE SOUZA	20.07.94 - 20.07.96	90
3	MARCELO NEVES MIRANDA	20.07.94 - 20.07.96	78
4	MARIO BILAS AVELAR OLIVEIRA	20.07.94 - 20.07.96	98

Nº	NOME	PERÍODO	PONTOS
1	ALUISIO BARROS MONTEIRO	24.04.95 - 24.04.97	88
2	ESMERALDINA DA COSTA PORTELA	24.04.95 - 24.04.97	94
3	MARIA AMÉLIA PACHECO MAGALHÃES	03.05.95 - 03.05.97	90
4	MARLÚCIA DOS SANTOS FAÇANHA	24.04.95 - 24.04.97	83
5	MAURO ROSA LOBATO	17.06.94 - 17.06.96	73
6	MIRABELLA BRANDÃO DE FREITAS	24.04.95 - 24.04.97	88
7	PATRICIA ANGELO DA SILVA	05.05.95 - 05.05.97	95

Nº	NOME	PERÍODO	PONTOS
1	ROBERTSON FLEURY MACIEL DE AGUIAR	05.05.95 - 05.05.97	70

Nº	NOME	PERÍODO	PONTOS
1	ALDENILSON LOBATO PRINHEIRO	28.04.95 - 28.04.97	88
2	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	05.05.95 - 05.05.97	96
3	JANFREY CARVALHO DE LIMA	27.06.94 - 27.06.96	98
4	LUIS FERNANDO BORGES DE ARAÚJO	25.04.95 - 25.04.97	98
5	LUIS HENRIQUE CIRINO GAMA	28.04.95 - 28.04.97	97
6	MERIAN DE OLIVEIRA SANTOS DUARTE	14.06.94 - 14.06.96	88
7	REGIANE MARINHO RODRIGUES	20.06.94 - 20.06.96	52
8	ROSINETE CORDEIRO DIAS	21.06.95 - 21.06.97	88

Nº	NOME	PERÍODO	PONTOS
1	ALDA CRISTINA MIRANDA MATOS	25.04.95 - 25.04.97	96
2	ALYNDIA LIMA RAMOS	25.04.95 - 25.04.97	98
3	ANTONIO XAVIER DE BARROS	25.04.95 - 25.04.97	98
4	ELIAS ROSA DE ALMEIDA	25.04.95 - 25.04.97	81
5	HELIANE SANTOS COSTA	25.04.95 - 25.04.97	96
6	JAIR MELO DOS SANTOS	08.05.95 - 08.05.97	96
7	MAURICIO CORDEIRO TEIXEIRA	07.10.94 - 07.10.96	99

Nº	NOME	PERÍODO	PONTOS
1	ALCILENE TEIXEIRA PRINHEIRO	09.06.94 - 09.06.96	88
2	ALTALINA RABELO NUNES	05.05.95 - 05.05.97	96
3	ANA LÚCIA SILVA DE FREITAS	24.04.95 - 24.04.97	98
4	AMILSON LIMA BATISTA	05.05.95 - 05.05.97	98
5	ANTÔNIO PINTO DA SILVA	18.05.95 - 18.05.97	98
6	ARLENE BATISTA DE SOUZA	05.05.95 - 05.05.97	82
7	FERNANDO DOS SANTOS SILVA	05.05.95 - 05.05.97	86
8	IVANETE DA SILVA TEIXEIRA	05.05.95 - 05.05.97	83
9	IVANILDE DE OLIVEIRA ARAÚJO	20.06.94 - 20.06.96	98
10	JANDIRA SAMPANTO GOMES	20.06.94 - 20.06.96	72
11	JANE CABRAL DE SOUZA	05.05.95 - 05.05.97	86
12	JOANA D'ARC COSTA MOREIRA	24.05.95 - 24.05.97	70
13	LOURDES DE FÁTIMA CARDOSO NASCIMENTO	05.05.95 - 05.05.97	79
14	LOURDES DE FÁTIMA DE OLIVEIRA LACERDA	30.06.94 - 30.06.96	90
15	LUIZA CELINA RODRIGUES MORAES	17.06.95 - 17.06.97	95
16	MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES	17.06.94 - 17.06.96	94
17	MARIA IRENE RIBEIRO PINTO	01.07.94 - 01.07.96	86
18	MARIA LUIZA DE MIRAL CORDEIRO	30.06.94 - 30.06.96	87
19	MARIA RAMUNDA COUTINHO DA SILVA CONCEIÇÃO	27.06.94 - 27.06.96	74
20	MIRIAM FERNANDES DE SOUZA	28.04.95 - 28.04.97	87
21	MÔNICA PRISCILA LIMA PIRES	28.04.95 - 28.04.97	80
22	NALI COELHO DE BRITO	30.06.94 - 30.06.96	100
23	NORMELINA DE BRITO PINTO MOTA	17.06.94 - 17.06.96	73
24	RAMUNDA COSTA	27.06.94 - 27.06.96	84
25	RAMUNDO NONATO DA SILVA BORGES	17.06.94 - 17.06.96	83
26	RENILDE DO SOCORRO MAÇAL DE FREITAS	27.06.94 - 27.06.96	89
27	SÔNIA ALFAR LACERDA	05.05.95 - 05.05.97	98
28	WELTON BARRETO LIMA	30.06.94 - 30.06.96	100

Nº	NOME	PERÍODO	PONTOS
1	DANIELLE DE ALMEIDA ASSIS	05.05.95 - 05.05.97	94
2	OLIVIANILSON CAMPOS DA SILVA	24.04.95 - 24.04.97	94
3	GERALDA DA COSTA OLIVEIRA	24.04.95 - 24.04.97	81

Nº	NOME	PERÍODO	PONTOS
4	ISRAEL DOS SANTOS MATOS	21.06.94 - 21.06.96	89
5	JERIANE CRISTINA DE SOUZA BATISTA	28.04.95 - 28.04.97	88
6	JOSÉ ALBERTO BELEZA CORRÊA	28.04.95 - 28.04.97	98
7	LENO SAMUEL DOS SANTOS GOMES	28.04.95 - 28.04.97	84
8	MARIA FRANCISCA GONÇALVES LOPES	17.06.94 - 17.06.96	88
9	MARIA BRAGA BARBOSA VASCONCELOS	28.04.95 - 28.04.97	70
10	PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA	30.06.94 - 30.06.96	87
11	REOMAR MARTINS DIAS	21.06.94 - 21.06.96	88

Nº	NOME	PERÍODO	PONTOS
1	ALVARO JORGE CARDOSO	27.06.94 - 27.06.96	100
2	JOCELENE SOUZA DIAS	17.06.94 - 17.06.96	98
3	MANOEL DOS SANTOS LEMOS	21.06.94 - 21.06.96	84
4	RAMUNDO DE OLIVEIRA SANTANA	17.07.95 - 17.07.97	92
5	RAMUNDO MARLÚCIO DA SILVA MONTEIRO	17.06.94 - 17.06.96	71
6	REINALDO DE SOUZA MARTINS	01.07.94 - 01.07.96	70
7	ROBERTO CARDOSO DA SILVA	17.06.94 - 17.06.96	96

Nº	NOME	PERÍODO	PONTOS
1	MARIA DE JESUS BARBOSA DA SILVA	05.05.95 - 05.05.97	88
2	MARIA DO SOCORRO COSTA DE ARAÚJO	05.05.95 - 05.05.97	93
3	MARINER DOS SANTOS FERREIRA	05.05.95 - 05.05.97	94
4	MÁRIO ROBERTO DA CONCEIÇÃO CUNHA	15.05.95 - 15.05.97	99
5	ROBSON DE SOUZA DIAS	04.10.94 - 04.10.96	85
6	SILVA MARCIA GUEDES DOS SANTOS	24.05.95 - 24.05.97	98

AGENTE DE VIGILÂNCIA			
Nº	NOME	PERÍODO	PONTOS
1	ANTÔNIA CLEIDE FERREIRA BRITO	29.06.94 - 29.06.96	85
2	ANTÔNIO CARLOS SOUZEIRA SOUZA	28.04.95 - 28.04.97	83
3	CACILDA DOS SANTOS SANTOS	24.04.95 - 24.04.97	87
4	ELIAS DOS SANTOS PINHEIRO	28.04.95 - 28.04.97	82
5	ELSON SARMENTO REBELO	05.05.95 - 05.05.97	70
6	JESUS BARBOSA DA SILVA	05.05.95 - 05.05.97	95
7	JORGE GÓIA SILVA ARAÚJO	08.05.95 - 08.05.97	89
8	JOSE FERNANDO MOUTINHO BARBOSA	05.05.95 - 05.05.97	83
9	KENNEDY GOMES	28.05.95 - 28.05.97	84
10	LOURIVAL DA CONCEIÇÃO DAS MERCEDES	08.05.95 - 08.05.97	90
11	NILTON DA SILVA PEREIRA	18.05.95 - 18.05.97	90
12	OLGARIO AMÉRICO DE SOUZA	05.05.95 - 05.05.97	94
13	PAULO ROBERTO BARBOSA DE MELO	08.05.95 - 08.05.97	82
14	ROSEI ROBERTO DA SILVA	05.05.95 - 05.05.97	100

Extrato de Termo Aditivo

Macapá, 15.07.98

- mil, Duzentos e Sete reais), devendo ser providenciada -
dotação complementar para o exercício subsequente.

DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 1998.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

Segurança Pública

JUSTIFICATIVA nº 012/98-CPL/SEJUSP

Homologo em 22/07/98

José de Arimathea Vernet Cavalcante
Secretaria de Estado da Justiça e Se
gurança Pública

ASSUNTO : Contratação Direta para a
quisição de Móveis e Eletro
domesticos.

UNIDADE : Secretaria de Estado da
Justiça e Segurança Pública

PROCESSO : 28820.000428/98

EMPRESAS ADJUDICADAS : Center Kennedy
Com.Ltda,D.Araujo Com. e U
tilidades Ltda e Nunes &
Cia Ltda.

VALOR : 8.958,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VII do
Artigo 24 da Lei Federal nº
8.666, de 21 de junho de
1993.

I - No dia 05 de Junho de 1998
foi aberta licitação publica na moda
lidade Carta Convite para aquisição
de Móveis e Aparelhos de Eletrodomes
ticos, para atender a esta Secretaria
de Estado, cujos materiais objeto
constantes no anexo I do Edital, se
rao pagos com recursos do FUNRESPOL.

I.2-Foram convidadas as Firms:

- . Teles e Santos Ltda,
- . H.P Barbosa,
- . J.W.Com. e Representações.
- . L.A.V.Silva,
- . Importadora Simplex Ltda,
- . M.Silva Com.e Representação,
- . Vales & Silva Ltda.

I.3-Compareceram ao certame Li
citatório, apenas cinco firmas: Impor
tadora Simplex; Vales & Silva Ltda; Te
les e Santos Ltda; M.Silva Com. e Re
presentação e L.A.V.Silva. No decor
rer do ato concorrencia, foram inã
bilitadas, por não cumprirem o item
2.4 do Edital as firmas Importadora
Simplex Ltda e Vales & Silva Ltda.

II - Finalizando os procedimen
tos licitatórios, após pesquisa de
preços, detectou-se superfaturamentos
nas propostas apresentadas pelas fir
mas L.A.V.Silva e M.Silva Com. e Re
presentação, permanecendo apenas a
firma Teles & Santos Ltda, que apre
sentou proposta de preço dos itens

08, 09 e 12, compatível com o preço pra
ticado no mercado nacional. Diante
deste quadro, e no legitimo atendien
to do interesse publico, a CPL optou
pela desclassificação das propostas
referentes aos itens superfaturados.

Assim sendo, a CPL solicitou a
firma L.A.V.Silva que apresentasse no
va proposta compatível com os preços
praticados no mercado nacional. Porém,
não foi atendida na sua solicitação.

Considerando as razões de ordem
fáticas e legais acima expostas, e que
recomendamos a Vossa Excelência, solici
tando a homologação da presente justi
ficativa, nos termos do Artigo 24, in
ciso VII c/c Artigo 49 da Lei 8.666/7
93, com isto, fazendo gerar seus legi
timos e legais efeitos.

Macapá-AP, 30 de Junho de 1998.

Antonio Luiz Diogo de Souza
Presidente da CPL-SEJUSPDorival da Costa dos Santos
Assessor Jurídico/SEJUSPJoão Henrique Rodrigues Pimentel
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Saúde

EXTRATO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO
ADITIVO ao CONTRATO
nº 009/98, que entre si
celebram o ESTADO DO
AMAPÁ, através da
Secretaria de Estado da
Saúde, como
CONTRATANTE e o
LABOARTÓRIO
FARMACÊUTICO DO
ESTADO DE
PERNAMBUCO-LAFEPE,
para os fins nele declarados.

Pelo presente TERMO ADITIVO e nos
melhores termos de direito, os no fim assinados, resolvem de
comum acordo alterar o Cronograma de Desembolso para suprir
a parcela referente aos meses de maio/junho/98, haja vista o
contrato ter sido assinado em agosto/98, razão pela qual torna-
se necessário também alterada a CLÁUSULA SEXTA, que
passam a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais
aqui não referidas, na forma como se acham originalmente
redigidas, e que neste ato e ocasião, totalmente ratificadas, para
todas as ocasiões de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO: As despesas
previstas para a execução deste TERMO ADITIVO estão
orçada no valor de R\$ 366.751,20 (Trezentos e Sessenta e Seis
mil, Setecentos e Cinquenta e Um reais e Vinte centavos), que
correrão à conta de Dotação Orçamentária consignada no
Programa de Trabalho 13754282221, Fonte 003-SUS, Elemento
de Despesa: 3490.39, conforme Nota de Empenho nº.

DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto 1998.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO
ao CONTRATO nº 0035/96,
que entre si celebram o
ESTADO DO AMAPÁ, por
intermédio da Secretaria de
Estado da Saúde, como
Contratante, e a Empresa
SERVINORTE - SERVIÇOS
GERAIS LTDA, para os fins
nele declarados.

Pelo presente TERMO ADITIVO, e na
melhor forma do direito, os responsáveis no fim assinados,
resolvem prorrogar a vigência do contrato em questão, bom
como acrescer o quantitativo de 07(sete) pessoas a partir de
17.09.98, para atenderem ao Laboratório Central de Saúde
- LACEN, razão pela qual, declaram, aceitam e ajustam,
que o instrumento acima identificado tem alteradas as
CLÁUSULAS TERCEIRA E QUINTA, que passam a
vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui
não referidas, na forma como se acham originalmente
redigidas, e que neste ato e ocasião, totalmente ratificadas,
para todas as ocasiões de direito.

Este Termo Aditivo tem ainda o objetivo de
retificar o Anexo III do Terceiro Termo Aditivo, de modo
que onde se lê: "Quantitativo de Servidores nas Atividades
de Limpeza e Conservação - Instituto Laboratório Central
de Saúde", leia-se: "Quantitativo de Servidores nas
Atividades de Limpeza e Conservação - Hospital das
Clínicas (Hospital Local de Santana)".

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O
presente Contrato passa a vigorar com término para 28 de
fevereiro de 1999.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO: As
despesas previstas para a execução deste contrato no que
tange ao período prorrogado estão orçadas no valor de R\$
1.038.090,24 (Um milhão, Trinta e Oito mil, Noventa reais
e Vinte e Quatro centavos), que correrão à conta de
Dotação Orçamentária consignada no Programa de
Trabalho 13.75.428.2221, Elemento de Despesa: 3490.39,
Fonte 001 - FPE, sendo empenhado para o exercício de
1998 o valor de R\$ 691.207,00 (Seiscentos e Noventa e Um

Instrumento:

Partes: 4º(Quarto) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 066/97-
SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do
Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura-
SEINF como CONVENIENTE, e a ASSOCIAÇÃO DE
MORADORES DO BAIRRO BOM JARDIM como
CONVENIADA, que tem como objetivo os serviços de
Construção de um Centro de Lazer no Bairro Bom Jardim
no Município de Amapá; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias
consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto
do Convênio nº 066/97-SEINF.

Macapá, 14.08.98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretário de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 011/98-SEINF,
que entre si celebram o G.E.A, como CONTRATANTE e a
empresa GEVISA S/A, como CONTRATADA, que tem
como objetivo a fabricação de equipamentos tipo
Vagonete; para os fins nele declarados.

DO PREÇO : Ao valor principal de R\$-
248.851,00(Duzentos e Quarenta e Oito Mil e
Oitocentos e Cinquenta e Um Reais), será acrescido a
impotância de R\$-62.210,00(Sessenta e Dois Mil e
Duzentos e Dez Reais); passando assim o valor total
do Contrato a ser de R\$-311.061,00(Trezentos e Onze
Mil e Sessenta e Um Reais).

Macapá, 04.09.98.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 010/98-SEINF,
que entre si celebram o G.E.A, através da Secretaria de
Estado da Infra-Estrutura-SEINF como CONTRATANTE e a
empresa ENGETOR LTDA, como CONTRATADA, que tem
como objetivo os serviços de Ampliação e Adaptação da
Unidade Mista de Saúde de Santana; para os fins nele
declarados.

DA VIGÊNCIA : Fica prorrogado por mais 121(Cento e
Vinte e Um) dias consecutivos o prazo para a
conclusão dos serviços, objeto do Contrato nº010/98-
SEINF.

Macapá, 17.07.98.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento:

1º (primeiro) Termo Aditivo à O.E.S. nº 007/98-
NSP/SEINF, que entre si celebram o GEA, através da
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como
CONTRATANTE e a empresa R. M. MORAES LTDA como
CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de
Reforma e Adaptação do Prédio da Perícia Médica, em
Macapá; para os fins nele declarados.

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 90(noventa) dias
consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto
da O.E.S. nº 007/98-NSP/SEINF.

JUSTIFICATIVA CPL/SEJUSP
Homologo em 08/06/98

JOSÉ DE ARIMATELA VERNET CAVALCANTE
Secretário de Egt. da Just. e Segur.
rança Publica/AP.

ASSUNTO : Dispensa de Licitação e Contratação Direta.
UNIDADE : Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá.
PROCESSO : Carta-Convite nº 011/98 - SEJUSP
VALOR : R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) Contrato de 07 (sete) meses.
EMPRESA ADJUDICADA : Limpiscina Prestadora de Serviços Ltda e F. Nogueira da Silva - ME
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso V do Art. 24 c/c § 7º do Artigo 22 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Justifica-se a dispensa de licitação para a contratação de serviços de reparos em pneus de automóveis e motocicletas em virtude das limitações do mercado e do manifesto desinteresse dos convidados ao Convite nº 011/98-SEJUSP.

Pelo exposto verifica-se que a situação em tela respalda-se no mais genuíno interesse público, bem como, enquadra-se nos dispositivos legais sustentados para a dispensa do certame, qual sejam Inciso V do Artigo 24 c/c § 7º do Artigo 22 da Lei Federal 8.666/93, razão pela qual em cumprimento do Artigo 26 deste mesmo diploma legal, rogamos a Vossa Excelência se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza seus efeitos legais.

Macapá-AP, 08 de Junho/1998

Dorival da Costa dos Santos
Assessor Jurídico/SEJUSP

Antonio Luis Dilogio de Sousa
Presidente da CPL/SEJUSP/AP

Órgãos Autônomos

DETRAP

PORTARIA Nº 485/98 - DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CARLOS ALBERTO MENESCAL RAMOS**, Gerente de Projeto de Capacitação de Recursos Federais, Código CDS-2, para viajar da Sede de suas atribuições - Macapá-AP, até as cidades Belém/PA, Belo Horizonte/MG e Brasília/DF, com o objetivo de tratar assuntos referentes aos convênios PG 161/95, PG 153/96, PG 016/76 celebrados com o DNER, no período de 25/09 a 01/10/98.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP/AP, 24 de Setembro de 1998.

Eng. RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA Nº 486/98 - DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **EDSON ALCANTARA VALENTE**, Gerente de Projeto, Código CDS-02, para viajar da Sede de suas atribuições - Macapá-AP, até as cidades de São Paulo/SP, com o objetivo de Participar do Treinamento de Implantação do Sistema Topograph, no período de 13 a 17/10/98.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP/AP, 29 de Setembro de 1998.

Eng. RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

Autarquias Estaduais

PRODAP

PORTARIA (N) 046 /98-PRODAP

PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0558, de 17 de fevereiro de 1997 e Lei nº 0310, de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318, de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo. Nº 001/98-Tesouraria/PRODAP, de 27.09.98.

RESOLVE:

Nomcar em substituição a Servidora **RITA DE CÁSSIA PEREIRA FURTADO**, Agente Administrativo, Classe C, Padrão V, para o cargo de Chefe de Tesouraria, FGI-3, durante as férias regulamentares da titular, **MARIA DA CONCEIÇÃO BORGES OLIVEIRA**, no período de 06.10.98 a 04.11.98.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 30 de Setembro de 1998.

JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS
Presidente do PRODAP

RURAP

Extrato do Contrato de Locação nº 015/98-Rurap

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá-Rurap, como Contratante, e José Rudimar Siqueira Barreto, como Contratado.

Do Fundamento Legal

O presente Contrato tem por fundamento o dispositivo da Constituição Federal, Lei nº 8.666/93 e 8.883/94 e legislação complementar.

Objetivo

Objetiva o presente Contrato a Locação de um veículo Tipo pick-Up, placa AB-1722, com motorista e com combustível, para apoiar a execução do Pronaf no Estado do Amapá e atender este Instituto na cidade e nos locais onde o Rurap Atua.

Da Dotação

As despesas com a execução deste Contrato ocorrerão por conta do Convênio nº 030/98-MA/SDR - Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF-RURAP, Elementos de Despesa 4530-52, Investimento e 3430-41 Custeio, conforme Notas de Empenho nºs. 98NE00262, de 19/06/98; 98NE00263, de 19/06/98; 98NE00265, 98NE00266, de 19/06/98.

Da Vigência

O presente contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura deste Instrumento.

Dos Danos

Será de total responsabilidade do Contratado, quaisquer danos que venha a sofrer o veículo, não tendo o Contratante que arcar com quaisquer irregularidades advindas do veículo (pneus, peças, etc.) supra mencionado.

Parágrafo único: A responsabilidade Civil decorrente da utilização do veículo locado, em serviço ou fora dele, é de total responsabilidade do Contratado.

Data de Assinatura : 05/09/98

Macapá/Ap, 28 de Setembro de 1998.

Jorge F. O. Segovia
Diretor-Executivo
Rurap
Contratante

José R. S. Barreto
Contratado

Extrato do Contrato de Locação nº 017/98-Rurap

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá-Rurap, como Contratante, e José Maria dos Santos Saldanha, como Contratado.

Do Fundamento Legal

O presente Contrato tem por fundamento o dispositivo da Constituição Federal, Lei nº 8.666/93 e 8.883/94 e legislação complementar.

Objetivo

Objetiva o presente Contrato a Locação de um veículo Tipo Kombi, placa DA-1161, com motorista e com combustível, para apoiar a execução do Pronaf no Estado do Amapá e atender este Instituto na cidade e nos locais onde o Rurap Atua.

Da Dotação

As despesas com a execução deste Contrato ocorrerão por conta do Convênio nº 030/98-MA/SDR - Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF-RURAP, Elementos de Despesa 4530-52, Investimento e 3430-41 Custeio, conforme Notas de Empenho nºs. 98NE00262, de 19/06/98; 98NE00263, de 19/06/98; 98NE00265, 98NE00266, de 19/06/98.

Da Vigência

O presente contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura deste Instrumento.

Dos Danos

Será de total responsabilidade do Contratado, quaisquer danos que venha a sofrer o veículo, não tendo o Contratante que arcar com quaisquer irregularidades advindas do veículo (pneus, peças, etc.) supra mencionado.

Parágrafo único: A responsabilidade Civil decorrente da utilização do veículo locado, em serviço ou fora dele, é de total responsabilidade do Contratado.

Data de Assinatura : 28/09/98

Macapá/Ap, 30 de Setembro de 1998.

Jorge F. O. Segovia
Diretor-Executivo
Rurap
Contratante

José M. dos S. Saldanha
Contratado

Extrato do Contrato de Locação nº 018/98-Rurap

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá-Rurap, como Contratante, e José Maria Sales da Silva, como Contratado.

Do Fundamento Legal

O presente Contrato tem por fundamento o dispositivo da Constituição Federal, Lei nº 8.666/93 e 8.883/94 e legislação complementar.

Objetivo

Objetiva o presente Contrato a Locação de um veículo Tipo Kombi, placa XS-1331, com motorista e com combustível, para apoiar a execução do Pronaf no Estado do Amapá e atender este Instituto na cidade e nos locais onde o Rurap Atua.

Da Dotação

As despesas com a execução deste Contrato ocorrerão por conta do Convênio nº 030/98-MA/SDR - Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF-RURAP, Elementos de Despesa 4530-52, Investimento e 3430-41 Custeio, conforme Notas de Empenho nºs. 98NE00262, de 19/06/98; 98NE00263, de 19/06/98; 98NE00265, 98NE00266, de 19/06/98.

Da Vigência

O presente contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura deste Instrumento.

Dos Danos

Será de total responsabilidade do Contratado, quaisquer danos que venha a sofrer o veículo, não tendo o Contratante que arcar com quaisquer irregularidades advindas do veículo (pneus, peças, etc.) supra mencionado.

Parágrafo único: A responsabilidade Civil decorrente da utilização do veículo locado, em serviço ou fora dele, é de total responsabilidade do Contratado.

Data de Assinatura : 05/09/98

Macapá/Ap, 28 de Setembro de 1998.

Jorge F. O. Segovia
Diretor-Executivo
Rurap
Contratante

José M. Sales da Silva
Contratado

Extrato do Contrato de Locação nº013/98-Rurap

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá-Rurap, como Contratante, e Leopoldo Cavalcante de Moraes, como Contratado.

Do Fundamento Legal

O presente Contrato tem por fundamento o dispositivo da Constituição Federal, Lei nº 8.666/93 e 8.883/94 e legislação complementar.

Objetivo

Objetiva o presente Contrato a Locação de um veículo Tipo Kombi, placa LA-0068, com motorista e com combustível, para apoiar a execução do Pronaf no Estado do Amapá e atender este Instituto na cidade e nos locais onde o Rurap Atua.

Da Dotação

As despesas com a execução deste Contrato ocorrerão por conta do Convênio nº 030/98-MA/SDR - Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF-RURAP, Elementos de Despesa 4530-52, Investimento e 3430-41 Custeio, conforme Notas de Empenho nºs. 98NE00262, de 19/06/98; 98NE00263, de 19/06/98; 98NE00265, 98NE00266, de 19/06/98.

Da Vigência

O presente contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura deste Instrumento.

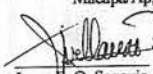
Dos Danos

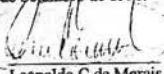
Será de total responsabilidade do Contratado, quaisquer danos que venha a sofrer o veículo, não tendo o Contratante que arcar com quaisquer irregularidades advindas do veículo (pneus, peças, etc.) supra mencionado.

Parágrafo único: A responsabilidade Civil decorrente da utilização do veículo locado, em serviço ou fora dele, é de total responsabilidade do Contratado.

Data de Assinatura: 05/09/98

Macapá/Ap, 28 de Setembro de 1998.


Jorge F. O. Segovia
Diretor-Executivo
Rurap
Contratante


Leopoldo C. de Moraes
Contratado

LACEN

PORTARIA Nº 061/98=LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 0338, de 16.04.97, e o Decreto nº 2274, de 02.04.97,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA HELENA PESSOA CHAVES, biomedica, para, no período de 13 a 17.10.98, se deslocar da sede de suas atividades-Macapá, até Brasília-DF, a fim de participar do 1º Seminário Nacional Sobre Doenças Exantemáticas Febris, correndo as despesas a conta dos recursos da Fundação Nacional de Saúde e, no período de 18 a 21.10.98, viajar até Belém-PA, a fim de manter contatos junto ao Instituto Evandro Chagas, visando otimizar o intercâmbio de informações e supervisões entre o LACEN e aquela Instituição, correndo as despesas a conta dos recursos deste Laboratório.

Macapá, 30 de setembro de 1998

Dra. ELZA LOPES DA SILVA
- Diretora Presidente do LACEN -

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
SECRETARIA DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 1998

Juiz Federal: ANTONIO OSWALDO SCARPA
Dir. Secretaria: Fernando Grott

AUTOS COM DESPACHOS

R. C. Apreciada: 98.638-3
Requerente: ANTONIO MOREIRA DE ABREU
Advogado: José Gilland Bonfim
Requerido: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO AMAPÁ
DESPACHO: Aguarde-se a conclusão do inquérito policial.
Após, arquivem-se.

Exec. Diversa: 93.071-3
Exequente: CEF
Procuradora: Liana Cunha Mousinho Coelho
Executados: CONSTRUTORA SILVA LTDA E OUTROS
DESPACHO: Suspenda-se a Execução por 30 (trinta) dias. Após, não havendo manifestação da exequente, remetam-se os autos ao arquivo provisório. Intime-se.

Ação Ordinária: 98.841-8
Autores: EDVALDE NUNES CARVALHO E OUTROS
Advogado: Washington Caldas
Ré: CEF
Procuradora: Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: J. Intimar a parte autora para falar sobre a contestação. Prazo: 10 dias.

AUTOS COM DECISÕES IDÊNTICAS

Ação Ordinária: 97.1036-9
Autores: JOÃO TRINDADE DE ARAÚJO E OUTROS
Advogado: José Caxias Lobato
Ré: CEF
Procurador: Luiz Carlos Lugues

Ação Ordinária: 97.1981-2
Autores: ISAAC MIRANDA PELAES E OUTROS
Advogado: Walber Dias
Ré: CEF
Procurador: Luiz Carlos Lugues
DECISÃO: (...) Rejeito os embargos (...)

AUTOS COM SENTENÇAS

Ação Penal: 97.932-6
Autor: MPF
Procurador: Manoel do Socorro Tavares Pastana
Réu: PAULO RANDOLFO DE OLIVEIRA SANTARÉM

Advogado: Jorge Luiz G. da Silva
SENTENÇA: (...) Declaro, por sentença, a extinção da pena imposta a Paulo Randolfo de Oliveira Santarém, ante seu cumprimento (...)

Ação Penal: 98.981-6
Autor: MPF
Procurador: Manoel do Socorro Tavares Pastana
Réu: MANOEL DE JESUS COUTINHO DIAS, ITAIGUARA SOUZA DOS SANTOS, PAULO SÉRGIO DA COSTA MONTEIRO, LEONARDO DIAS LEITE, ANTONIO ALVES CAMPOS, JOSÉ ALVES MEIRELES FILHO E MANOEL PEREIRA ROCHA FILHO

Advogados: Lourival Queiroz Alcântara
Leonardo da Silveira Evangelista
Nilson Alves da Costa
Pedro Peicov
João Ferreira dos Santos

SENTENÇA: (...) Declaro, por sentença, extinta a punibilidade em relação aos réus José Alves Meireles Filho e Manoel Pereira Rocha Filho, alcançada pela prescrição da pretensão de punir do Estado (...)

Ação Ordinária: 97.1797-9
Autores: MAGNO FREITAS MATOS E OUTROS
Advogado: Walber Dias
Ré: CEF
Procurador: Luiz Carlos Lugues
SENTENÇA: (...) Julgo procedente, em parte, o pedido dos autores-representados, condenando a CEF a creditar em suas contas vinculadas ao FGTS a diferença entre o IPC e a correção monetária aplicada, correspondente aos meses de junho/87, janeiro/89, abril e maio/90 e fevereiro/91. Não fazem jus à correção as contas dos Srs. Magno Freitas Matos em fevereiro/91 e Manoel Elson Castro Góes em junho/87, por não comprovada a vinculação ao fundo nestes períodos (...)

Ação Ordinária: 97.1778-8
Autores: JANUÁRIO FAÇANHA GUEDES E OUTROS
Advogado: Walber Dias
Ré: CEF
Procurador: Luiz Carlos Lugues

SENTENÇA: (...) Julgo procedente, em parte, o pedido dos autores-representados, condenando a CEF a creditar em suas contas vinculadas ao FGTS a diferença entre o IPC e a correção monetária aplicada, correspondente aos meses de junho/87, janeiro/89, abril e maio/90 e fevereiro/91, à exceção das contas dos representados Januário Façanha Guedes e João Crescêncio Pinheiro Mendes, que não farão jus ao índice de junho/87 e Jarbas dos Santos Lima, que não farão jus aos índices de junho/87 e janeiro/89, por não comprovarem a vinculação ao fundo nestes períodos (...)

Ação Ordinária: 97.1983-8
Autores: DEOCLÉCIO SOARES PINHO E OUTROS
Advogado: Walber Dias
Ré: CEF
Procurador: Luiz Carlos Lugues

SENTENÇA: (...) Julgo procedente, em parte, o pedido dos autores-representados, condenando a CEF a creditar em suas contas vinculadas ao FGTS a diferença entre o IPC e a correção monetária aplicada, correspondente aos meses de junho/87, janeiro/89, abril e maio/90 e fevereiro/91, à exceção das contas dos representados Raimundo Pimentel Moraes, Manoel Santana Maciel e Paulo Edson Cardoso Bezerra, que não farão jus ao índice de junho/87, por não comprovarem a vinculação ao fundo nesse período (...)

Ação Ordinária: 97.1772-1
Autores: BENEDITO JOSÉ SOMBRA ROMANO E OUTROS
Advogado: Walber Dias

Ré: CEF
Procurador: Luiz Carlos Lugues

SENTENÇA: (...) Julgo procedente, em parte, o pedido dos autores-representados, condenando a CEF a creditar em suas contas vinculadas ao FGTS a diferença entre o IPC e a correção monetária aplicada, correspondente aos meses de junho/87, janeiro/89, abril e maio/90 e fevereiro/91 (...)

Ação Ordinária: 97.1973-6
Autores: CLAUDIO LISBOA DE ROCHA E OUTROS
Advogado: Walber Dias
Ré: CEF
Procurador: Luiz Carlos Lugues

SENTENÇA: (...) Julgo procedente, em parte, o pedido dos autores-representados, condenando a CEF a creditar em suas contas vinculadas ao FGTS a diferença entre o IPC e a correção monetária aplicada, correspondente aos meses de junho/87, janeiro/89, abril e maio/90 e fevereiro/91, à exceção das contas dos representados Antonio Ferreira e Ademar de Oliveira Gonçalves, que não farão jus ao índice de junho/87, por não comprovarem vinculação ao fundo nesse período (...)

Ação Ordinária: 97.1775-0
Autores: EDBERTO PRADO LEITE E OUTROS
Advogado: Walber Dias
Ré: CEF
Procurador: Luiz Carlos Lugues

SENTENÇA: (...) Julgo procedente, em parte, o pedido dos autores-representados, condenando a CEF a creditar em suas contas vinculadas ao FGTS a diferença entre o IPC e a correção monetária aplicada, correspondente aos meses de junho/87, janeiro/89, abril e maio/90 e fevereiro/91, à exceção das contas dos representados, Edemir Mougo Von Paumgarten e Evangelista Matias de Sousa, que não farão jus ao índice de junho/87 e Elino de Azevedo e Silva, que não farão jus aos índices de junho/87 e janeiro/89, por não comprovarem vinculação ao fundo nestes períodos (...)

Ação Ordinária: 97.1786-4
Autores: LAERCIO RAIMUNDO PEREIRA E OUTROS
Advogado: Walber Dias
Ré: CEF
Procurador: Luiz Carlos Lugues

SENTENÇA: (...) Julgo procedente, em parte, o pedido dos autores-representados, condenando a CEF a creditar em suas contas vinculadas ao FGTS a diferença entre o IPC e a correção monetária aplicada, correspondente aos meses de junho/87, janeiro/89, abril e maio/90 e fevereiro/91. Não fazem jus à correção as contas do representado Luciano Oliveira Araújo em junho/87, por não comprovada a vinculação ao fundo nesse período (...)

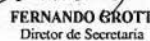
Ação Ordinária: 97.1988-1
Autores: JOÃO ALVES BATISTA E OUTROS
Advogado: Walber Dias
Ré: CEF
Procuradora: Eliane Maria Ichihara Fonseca

SENTENÇA: (...) Julgo procedente, em parte, o pedido dos autores-representados, condenando a CEF a creditar em suas contas vinculadas ao FGTS a diferença entre o IPC e a correção monetária aplicada, correspondente aos meses de junho/87, janeiro/89, abril e maio/90 e fevereiro/91. Não fazem jus à correção as contas dos representados Moisés Avelino Calado em junho/87 e janeiro/89, Adéllo da Silva Pacheco em junho/87, Raimundo Pinheiro da Silva em janeiro/89, abril e maio/90 e fevereiro/91 e Luiz Carlos da Silva em fevereiro/91, por não comprovada a vinculação ao fundo nestes períodos (...)

Ação Ordinária: 97.1966-2
Autores: MANOEL PINTO GOMES DA SILVA E OUTROS
Advogado: Walber Dias
Ré: CEF
Procurador: Luiz Carlos Lugues

SENTENÇA: (...) Julgo procedente, em parte, o pedido dos autores-representados, condenando a CEF a creditar em suas contas vinculadas ao FGTS a diferença entre o IPC e a correção monetária aplicada, correspondente aos meses de junho/87, janeiro/89, abril e maio/90 e fevereiro/91, à exceção da conta do Sr. José dos Reis Lima, que deverá ser creditada quanto aos índices de abril e maio/90 e fevereiro/91, por apresentar vinculação ao fundo a partir de agosto/89 (...)

Macapá-AP, 30 de setembro de 1998.


FERNANDO GROTT
Diretor de Secretaria

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ Secretaria da 2ª Vara

JUIZ FEDERAL: ANTONIO OSWALDO SCARPA
DIR. DE SECRETARIA: AUGUSTO ADAUTO CARDOSO GUEDES

DISQUE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS: FONE: 223-1879 e 223-1871

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1998

AUTOS COM DESPACHO

Ação Ordinária: 97.1798-1
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE DO PARÁ E AMAPÁ
Advogado: Walber Luiz de Sousa Dias
Ré: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado: Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros
DESPACHO: Promova o autor o regular andamento do feito, sob pena de arquivamento. Intime-se.

Ação Ordinária: 98.749-9
Autor: IONES COSTA RAMOS
Advogado: Francisco Fabiano Dias de Andrade
Ré: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado: Jorgemisa Jorge Aued
DESPACHO: Diga a autora sobre a contestação apresentada pela CEF às fls. 16/36. Prazo: 10 dias.

Ação Ordinária: 98.859-1
Autor: JUDAS TADEU BORRALHO ALVES
Advogado: Francisco Fabiano Dias de Andrade
Ré: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado: Jorgemisa Jorge Aued
DESPACHO: Intimar a parte autora para manifestar sobre a contestação de fl. 13/33. Prazo: 10 dias.

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Ação Ordinária : 98.536-7
 Autor : EDMILSON DE MORAES E OUTROS
 Advogado : Walber Luiz de Sousa Dias
 Ré : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E UNIÃO FEDERAL

Advogada : Jorgemisa Jorge Auaud
 Procurador : Sebastião Correia Lima

Ação Ordinária : 98.543-0
 Autor : FERNANDO ANTONIO FONSECA E OUTROS
 Advogado : Walber Luiz de Sousa Dias
 Ré : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E UNIÃO FEDERAL

Advogada : Jorgemisa Jorge Auaud
 Procurador : Sebastião Correia Lima

Ação Ordinária : 98.548-4
 Autor : CARLITO BATISTA DA ASSUNÇÃO E OUTROS
 Advogado : Walber Luiz de Sousa Dias
 Ré : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E UNIÃO FEDERAL

Advogada : Jorgemisa Jorge Auaud
 Procurador : Sebastião Correia Lima

Ação Ordinária : 98.556-0
 Autor : ANTONIO GUEDES SILVA E OUTROS
 Advogado : Walber Luiz de Sousa Dias
 Ré : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E UNIÃO FEDERAL

Advogado : Luiz Carlos Lugues
 Procurador : Sebastião Correia Lima

Ação Ordinária : 98.564-7
 Autor : ZACARIAS DE SOUZA E OUTROS
 Advogado : Walber Luiz de Sousa Dias
 Ré : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E UNIÃO FEDERAL

Advogada : Jorgemisa Jorge Auaud
 Procurador : Sebastião Correia Lima

DESPACHO
 apresentadas pela CEF e União Federal às fls. (...) Prazo: 10 dias.

Ação de Desapropriação: 92.1531-0
 Expropriante : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Procurador : Joaquim Gomes de Oliveira
 Expropriado : COMPANHIA FLORESTAL MONTI DOURADO
 Advogado : Luiz Carlos de Carvalho Ribeiro Viégas

Ação de Desapropriação: 92.1543-3
 Expropriante : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Procurador : Joaquim Gomes de Oliveira
 Expropriado : COMPANHIA FLORESTAL MONTI DOURADO
 Advogado : Luiz Carlos de Carvalho Ribeiro Viégas

DESPACHO
 Aguarde-se o depósito pelo IBAMA, da 2ª parcela dos honorários da perita. Prazo: 15 (quinze) dias. Intime-se o IBAMA.

AUTOS COM DECISÃO

Ação Ordinária : 98.997-4
 Autor : DEVID ALEXANDER SLAY SOUSA SANTOS
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Ré : UNIÃO FEDERAL
 Procurador : Sebastião Correia Lima

Ação Ordinária : 98.998-7
 Autor : AUGUSTO ADAUTO CARDOSO GUEDES
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Ré : UNIÃO FEDERAL
 Procurador : Sebastião Correia Lima

DECISÃO
 Considerando que o autor é servidor da Justiça Federal no Amapá, afirmo minha suspensão para processar e julgar esta ação (art. 135, parágrafo único, do CPC), determinando sejam citificados a Presidência e a Corregedoria do TRF - 1ª Região, para que a primeira designe outro magistrado para atuar no presente feito.

Macapá, 30 de setembro de 1998

Augusto Adauto Cardoso Guedes
 Diretor de Secretaria

Tribunal Regional Eleitoral

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA

Edital nº 335/98 - CEM

O Dr. MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK, Juiz Eleitoral da 2ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

Processo Administrativo nº 006/98
 Cancelamento de Inscrição de Eleitores Falecidos

Vistos, etc...

GILSON BORGES ROCHA, RUSSINALDO DA SILVA VAZ, PEDRO DE ASSIS CÔRREA, EDIGLEMA COELHO FERNANDES, JOÃO ROSÁRIO GIL, MARIA AQUINO DOS SANTOS, RAMIRO ALVES FERREIRA, HONORATO PERDIGÃO DA SILVA, CRISOGNO DE MORAES MARTINS, ADONIAS FERREIRA REIS, ALMIR MACIEL, JOSÉ SOARES FERREIRA e ROMANA DE JESUS DA PAIXÃO, qualificados nos autos, relação dos falecidos maiores de 16 anos de idade, registrados pelo Cartório "Juca" de Macapá/AP.

Feita a comunicação ao Juízo desta Zona, foi publicado edital e não houve oposição.

Relatei. Decido.

Considerando as normas que disciplinam a aplicação do disposto nos arts. 71 à 81 do Código Eleitoral, cancelo as inscrições dos falecidos acima relacionados. Preencha-se o FASE no Código 019. Publique-se. Registre-se. Macapá, 29 de setembro de 1998 a) MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK - Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá. E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital com prazo de 10 (dez) dias, que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos 30 dias do mês de setembro de um mil novecentos e noventa e oito. Eu, *Mário Euzébio Mazurek*, Juiz Eleitoral da 2ª Zona, o digitei e subscrevo.

Mário Euzébio Mazurek
 MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK
 Juiz Eleitoral da 2ª Zona

CARTÓRIOS ELEITORAIS DA 2ª e 10ª ZONA

EDITAL N.º 185/98

PORTARIA N.º 004/98-GAB-2ª e 10ª ZONAS ELEITORAIS

Os Doutores MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK e STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA, Juizes da 2ª e 10ª Zonas Eleitorais do Amapá no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a realização das eleições majoritárias e proporcionais no dia 04 de outubro do corrente;

CONSIDERANDO que a bebida alcoólica é geralmente causa de grandes transtornos à ordem social instituída, fere os excessos cometidos por aqueles que lhe são adeptos;

CONSIDERANDO que é dever dos Juizes Eleitorais zelar pela prestação do Serviço Eleitoral, assegurando a ordem para que o processo eleitoral se desenvolva com normalidade, sem qualquer perturbação;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no Artigo 35, Inciso XVI do Código Eleitoral;

RESOLVE:

I - **DECRETAR** a proibição da venda, fornecimento mesmo gratuito e consumo de bebidas alcoólicas e similares nos bares, clubes e estabelecimentos nos Municípios de Macapá, Itauba e Cutias no período que vai das 18:00 horas do dia 03 de Outubro de 1998, até as 24:00 horas do dia 04 do mês e ano.

II - **DETERMINAR** às Polícias Militar, Civil e Federal, para que fiscalizem o estrito cumprimento do decretado na presente Portaria, devendo os infratores serem presos e autuados, na forma da Lei, pela prática do crime previsto no artigo 347 do Código Eleitoral;

III - Revogarem-se as disposições em contrário

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, no âmbito dos Cartórios da 2ª e 10ª Zonas Eleitorais.

Macapá - AP, 30 de Setembro de 1998

Mário Euzébio Mazurek
 Dr. Mário Euzébio Mazurek
 Juiz Eleitoral da 2ª Zona

Stella Simone Ramos Pereira
 Dra. Stella Simone Ramos Pereira
 Juiz Eleitoral da 10ª Zona

PORTARIA Nº 496/98

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de disciplinar o processo de votação nas Eleições Gerais/98, com a maior lisura e transparência possível,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica proibido o uso de telefone celular, no interior das Seções de Votação, nas eleições do dia 04 de outubro de 1998, e no segundo turno, se houver.

Art. 2º - A fiscalização dos atos a que se refere o artigo anterior ficará ao encargo da Mesa Receptora de Votos de cada Seção Eleitoral.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 30 de setembro de 1998.

(a) Des. Dóglas Evangelista Ramos
 Presidente

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1998

N.º 473/98. Art. 1º Oficializar o deslocamento das servidoras MARIA DE NAZARE RODRIGUES RIBEIRO, Coordenadora de Informática e ONÉIDE DA CRUZ PINHEIRO, Chefe da Seção de Produção e Apoio, havido no período de 22 a 25.09.98, em companhia do servidor LUIZ CARLOS DE ARAUJO NETO, que conduziu veículo deste Tribunal, até os Municípios de Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Amapá e Calçoene-AP, tendo por objetivo a realização de testes de comunicação, configuração de equipamentos e atualização de versão dos sistemas já instalados naquelas Zonas Eleitorais para as Eleições/98.

Art. 2º Oficializar aos servidores nominados no artigo anterior, a concessão de 03 e ½ (três e meia) diárias, nos termos do art. 2º, Parágrafo Único da Resolução TSE n.º 20.251/98, destinadas a indenizar as despesas com alimentação e pousada.

N.º 474/98. Art. 1º Oficializar o deslocamento das servidoras MARIA DE NAZARE RODRIGUES RIBEIRO, Coordenadora de Informática e ONÉIDE DA CRUZ PINHEIRO, Chefe da Seção de Produção e Apoio, havido no dia 26.09.98, em companhia do servidor JUDAS TADEU BORRALHO ALVES, que conduziu veículo deste Tribunal, até o Município de Mazagão-AP, tendo por objetivo a realização de testes de comunicação, configuração de equipamentos e atualização de versão dos sistemas já instalados naquela Zona Eleitoral para as Eleições/98.

Art. 2º Oficializar aos servidores nominados no artigo anterior, a concessão de ½ (meia) diária, nos termos do art. 2º, Parágrafo Único, I, da Resolução TSE n.º 20.251/98, destinada a indenizar as despesas com alimentação.

N.º 475/98. Art. 1º Oficializar o deslocamento das servidoras MARIA DE NAZARE RODRIGUES RIBEIRO, Coordenadora de Informática e ONÉIDE DA CRUZ PINHEIRO, Chefe da Seção de Produção e Apoio, havido no dia 27.09.98, em companhia do servidor FLORISVALDO FERNANDES ALVES, Técnico Judiciário e Assistente de Chefia, que conduziu veículo deste Tribunal, até o Município de Serra do Navio-AP, tendo por objetivo a realização de testes de comunicação, configuração de equipamentos e atualização de versão dos sistemas já instalados naquela Zona Eleitoral para as Eleições/98.

Art. 2º Oficializar aos servidores nominados no artigo anterior, a concessão de ½ (meia) diária, nos termos do art. 2º, Parágrafo Único, I, da Resolução TSE n.º 20.251/98, destinada a indenizar as despesas com alimentação.

N.º 476/98. Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras MARIA DE NAZARE RODRIGUES RIBEIRO, Coordenadora de Informática e ONÉIDE DA CRUZ PINHEIRO, Chefe da Seção de Produção e Apoio, até o Município de Oiapoque-AP, no período de 28 a 29.09.98, com o objetivo de realização de testes de comunicação, configuração de equipamentos e atualização de versão dos sistemas já instalados naquela Zona Eleitoral para as Eleições/98.

Art. 2º Conceder às servidoras nominadas no artigo anterior, 01 e ½ (uma e meia) diárias, nos termos do art. 2º, da Resolução TSE n.º 20.251/98, destinadas a indenizar as despesas com alimentação e pousada.

N.º 477/98. Art. 1º Oficializar o deslocamento do servidor requisitado JOSÉ CARLOS DE LIMA, com exercício no Cartório da 10ª Zona Eleitoral, sediado no Município de Macapá-AP, havido até as localidades de Marauim, Altino, Tessalonica, São Pedro dos Bois, Abscote da Pedreira e Santo Antonio da Pedreira-AP, nos dias 04 e 05.09.98, com o objetivo fazer entregas de ofícios convocando os servidores que irão ficar à disposição junto aos locais de votação no dia 04 de outubro de 1998.

Art. 2º Oficializar ao servidor nominado no artigo anterior, a concessão de 01 (uma) diária, nos termos do art. 2º, Parágrafo Único, III da Resolução TSE n.º 20.251/98, destinada a indenizar as despesas com alimentação.

N.º 478/98. Art. 1º Oficializar o deslocamento do servidor FRANCISCO AUGUSTO ROCHA, Técnico Judiciário, havido até o Município de Mazagão-AP, no dia 08.09.98, com o objetivo de conduzir veículo deste Tribunal transportando o Técnico para realizar serviços complementares de montagem e acoplamento de capota no barco pertencente àquela Zona Eleitoral.

Art. 2º Oficializar ao servidor nominado no artigo anterior, a concessão de ½ (meia) diária, nos termos do art. 2º, Parágrafo Único, I, da Resolução TSE n.º 20.251/98, destinada a indenizar as despesas com alimentação.

N.º 479/98. Art. 1º Oficializar o deslocamento dos senhores Dr. CARLOS ALBERTO CANEZZIN, Juiz Eleitoral da 1ª Zona, sediado no Município de Amapá-AP, JACONAS DE SOUZA RAMOS, Chefe do Cartório Eleitoral e, MANOEL SALVADOR ARAUJO JUNIOR, servidor requisitado, havido até a localidade de Sucunji, nos dias 04, 05 e 06.09.98, na companhia do senhor MARILINDO BARROS MONTEIRO, Cabo da Polícia Militar atuando como colaborador eventual na segurança da equipe e das Urnas Eletrônicas, com o objetivo de divulgação do Voto Eletrônico e treinamento aos mesários que irão atuar nas Eleições/98.

Art. 2º Oficializar aos senhores nominados no artigo anterior, a concessão de 01 e ½ (uma e meia) diárias, nos termos do art. 2º, Parágrafo Único, III da Resolução TSE n.º 20.251/98, destinadas a indenizar as despesas com alimentação e pousada.

N.º 480/98. Art. 1º Oficializar o deslocamento dos servidores JOSÉ CARLOS DE LIMA e FRANCISCA CORRÊA ARDASSE, ambos requisitados e lotados no Cartório da 10ª Zona Eleitoral, sediado no Município de Macapá-AP, havido até a localidade de Tessalonica, no dia 13.09.98, com o objetivo de entrega de títulos eleitorais e divulgação do Voto Eletrônico para as Eleições/98.

Art. 2º Oficializar aos servidores nominados no artigo anterior, a concessão de ½ (meia) diária, nos termos do art. 2º, Parágrafo Único, I, da Resolução TSE n.º 20.251/98, destinada a indenizar as despesas com alimentação.

N.º 481/98. Art. 1º Oficializar o deslocamento dos servidores JOSÉ ANGELO VAZ, Escrivão Eleitoral, JOÃO DE DEUS SOUZA DA COSTA e SAMUEL DA SILVA SOUZA, todos requisitados e lotados no Cartório da 6ª Zona Eleitoral, sediado no Município de Santana-AP, havido até as localidades de Matão do Piaçã, Água Branca e Cafezal, nos dias 04, 05 e 06.09.98, com o objetivo de divulgação do Voto Eletrônico para as Eleições/98.

Art. 2º Oficializar aos servidores nominados no artigo anterior, a concessão de 01 e ½ (uma e meia) diárias, nos termos do art. 2º, Parágrafo Único, III, da Resolução TSE n.º 20.251/98, destinadas a indenizar as despesas com alimentação e pousada.

N.º 482/98. Art. 1º Oficializar o deslocamento dos servidores LEONARDO GOMES CAVALCANTE, Técnico Judiciário e, JOSÉ CLÉANTONIO NOBRE e SAMUEL DA SILVA SOUZA, servidores requisitados, todos lotados no Cartório da 6ª Zona Eleitoral, sediado no Município de Santana-AP, havido até a localidade de Igarapé do Lago, no dia 13.09.98, com o objetivo de divulgação do Voto Eletrônico para as Eleições/98.

Art. 2º Oficializar aos servidores nominados no artigo anterior, a concessão de ½ (meia) diária, nos termos do art. 2º, Parágrafo Único, I, da Resolução TSE n.º 20.251/98, destinada a indenizar as despesas com alimentação.

N.º 483/98. Art. 1º Oficializar o deslocamento do servidor CLODÓVIO DE PAULA MELO, Técnico Judiciário, havido até o Município de Oiapoque-AP, no período de 17 a 18.09.98, tendo por objetivo a verificação das Urnas Eletrônicas que serão usadas nas Eleições/98 e transportar as UEs utilizadas na divulgação do Voto Eletrônico naquela Zona Eleitoral.

Art. 2º Oficializar ao servidor nominado no artigo anterior, a concessão de 01 e ½ (uma e meia) diárias, nos termos do art. 2º, da Resolução TSE n.º 20.251/98, destinadas a indenizar as despesas com alimentação e pousada.

N.º 484/98. Art. 1º Oficializar o deslocamento dos servidores JOSÉ TEMISTOCLES SILVA DE MELO e SILEI VICENTE PEREIRA DE CASTRO, Técnicos Judiciários, sendo, este último, condutor do veículo deste Tribunal, havido até o Município de Mazagão-AP, no dia 20.09.98, tendo por objetivo a verificação das Urnas Eletrônicas que serão usadas nas Eleições/98 e transporte das UEs utilizadas na divulgação do Voto Eletrônico, naquela Zona Eleitoral.

Art. 2º Oficializar aos servidores nominados no artigo anterior, a concessão de ½ (meia) diária, nos termos do art. 2º, Parágrafo Único, I, da Resolução TSE n.º 20.251/98, destinada a indenizar as despesas com alimentação.

N.º 485/98. Art. 1º Oficializar o deslocamento dos servidores JOSÉ TEMISTOCLES SILVA DE MELO e AUGUSTO MENEZES BESSA, Técnicos Judiciários, sendo, este último, condutor do veículo deste Tribunal, havido até o Município de Serra do Navio-AP, no dia 21.09.98, tendo por objetivo a verificação das Urnas Eletrônicas que serão usadas nas Eleições/98 e transporte das UEs utilizadas na divulgação do Voto Eletrônico, naquela Zona Eleitoral.

Art. 2º Oficializar aos servidores nominados no artigo anterior, a concessão de ½ (meia) diária, nos termos do art. 2º, Parágrafo Único, I, da Resolução TSE n.º 20.251/98, destinada a indenizar as despesas com alimentação.

N.º 486/98. Art. 1º Oficializar o deslocamento dos servidores MÁRIO CELIO FERREIRA DE AQUINO, BENEDITO DA COSTA UCHOA NETO e, IZAN DA SILVA RODRIGUES, RONALDO LUCAS DE ANDRADE, requisitados, DOMAS ALVES BALMEIRO e JURACI INGLÊS DE MORAIS, Técnicos Judiciários, havido até a região de Balique, Distrito do Município de Macapá, no período de 09 a 13.09.98, com o objetivo de entrega de Títulos Eleitorais e a divulgação do Voto Eletrônico.

Art. 2º Conceder aos servidores nominados no artigo anterior, 02 e ½ (duas e meia) diárias, nos termos do art. 2º, Parágrafo Único, III, da Resolução TSE n.º 20.251/98, destinadas a indenizar as despesas com alimentação e pousada.

Nº 487/98. Art. 1º Oficializar o deslocamento das servidoras MARIA DE NAZARE RODRIGUES RIBEIRO, Coordenadora de Informática, ONÉIDE DA CRUZ PINHEIRO, Chefe da Seção de Produção e Apoio, havido no dia 17.09.98, em companhia do servidor requisitado HEMORGINO DOS SANTOS AMARAL, que conduziu veículo deste Tribunal, até o Município de Santana-AP, tendo por objetivo a instalação e atualização dos Sistemas de Eleições.

Art. 2º Oficializar aos servidores nominados no artigo anterior, a concessão de ½ (meia) diária, conforme art. 2º, Parágrafo Único, I, da Resolução TSE nº 20.251/98, destinada a indenizar as despesas com alimentação.

Nº 488/98. Oficializar a substituição da servidora MARIA DE NAZARE RODRIGUES RIBEIRO, Coordenadora de Informática deste Tribunal, pelo servidor MAX DARLINDO DA SILVA JUNIOR, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, ocupante da Função Comissária de Assistente de Chefe, no período de 22 a 29.09.98, por motivo de viagem a serviço da titular.

Nº 490/98. Art. 1º Oficializar o deslocamento do servidor MARIANO DOS REIS PACHECO SEABRA, Técnico em Telecomunicações/EMBRATEL, atuando como colaborador eventual, havido até o Distrito de Baique no intervalo de 26 a 28.09.98, com o objetivo da realização de testes de transmissão para o pleito de 04 de outubro de 1998.

Art. 2º Oficializar ao servidor nominado no artigo anterior, a concessão de 01 e ½ (uma e meia) diárias, nos termos do art. 2º, Parágrafo Único, I, da Resolução TSE nº 20.251/98, destinadas a indenizar as despesas com alimentação e pousada.

Nº 491/98. Art. 1º Oficializar a concessão de Suprimento de Fundos em favor da Dr.ª ELEUSA DA SILVA MUNIZ, Juíza Eleitoral da 9ª (nona) Zona, sediada no Município de Ferreira Gomes-AP, portadora da C.I. nº 553.616/GO, CIC nº 472.357.211-20, titular da Conta Corrente nº 55593084 Banco 001, Agência 0261-5.

Art. 2º O valor do presente suprimento perfaz o total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado para custear despesas enumeradas no Processo nº 084/98 - Classe III.

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
349030	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
349036	Serviços de Terceiros-PF	R\$ 2.000,00
TOTAL		R\$ 8.000,00

§ 1º O prazo para aplicação será de 60 (sessenta) dias, a contar de 22.09.98, data de liberação do recurso através de Ordem Bancária de Crédito.

§ 2º O prazo para prestação de contas será de 10 (dez) dias, contado após o prazo estipulado para aplicação.

Nº 492/98. Art. 1º Oficializar a concessão de Suprimento de Fundos em favor da Dr.ª MARCIA ALVES MARTINS LOBO, Juíza Eleitoral da 3ª (terceira) Zona, sediada no Município de Calene-AP, portadora da C.I. nº 1688974-SSP/GO, CIC nº 363.370.801-49, titular da Conta Corrente nº 55595901, Banco 001, Agência 0261-5.

Art. 2º O valor do presente suprimento perfaz o total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser destinado para custear despesas enumeradas no Processo nº 085-Classe III.

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
349030	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
349036	Serviços de Terceiros-PF	R\$ 3.000,00
349039	Serviços de Terceiros-PJ	R\$ 2.000,00
TOTAL		R\$ 8.000,00

§ 1º O prazo para aplicação será de 60 (sessenta) dias, a contar de 22.09.98, data de liberação do recurso através de Ordem Bancária de Crédito.

§ 2º O prazo para prestação de contas será de 10 (dez) dias, contado após o prazo estipulado para aplicação.

Nº 493/98. Art. 1º Oficializar o deslocamento do Dr. ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, Juiz Membro desta Corte, havido até os Municípios de Amapá, Calçoene e Oiapoque-AP, no dia 27.09.98, tendo por objetivo o acompanhamento das Urnas Eletrônicas até as respectivas Zonas Eleitorais.

Art. 2º Oficializar ao magistrado nominado no artigo anterior, a concessão de ½ (meia) diária, nos termos do art. 2º, Parágrafo Único, I, da Resolução TSE nº 20.251/98, destinada a indenizar as despesas com alimentação.

Nº 494/98. Art. 1º Autorizar o deslocamento do Dr. ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, Juiz Membro desta Corte, até os Municípios de Serra do Navio, Tartarugalzinho e Laranjal do Jari-AP, no dia 28.09.98, tendo por objetivo o acompanhamento das Urnas Eletrônicas até as respectivas Zonas Eleitorais.

Art. 2º Conceder ao magistrado nominado no artigo anterior, ½ (meia) diária, nos termos do art. 2º, Parágrafo Único, I, da Resolução TSE nº 20.251/98, destinada a indenizar as despesas com alimentação.

Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
PRESIDENTE

PORTARIA DE 01 DE OUTUBRO DE 1998

Nº 495/98. Art. 1º Autorizar o deslocamento do Sr. Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, Presidente deste Tribunal, até os Municípios de Laranjal do Jari, Vitória do Jari e Oiapoque-AP, no período de 01 a 03.10.98, com objetivo de inspecionar os locais de votação das Zonas Eleitorais para as Eleições 1998.

Art. 2º Conceder ao magistrado nominado no artigo anterior, 02 e ½ (duas e meia) diárias, nos termos do art. 2º, Parágrafo Único, I, da Resolução TSE nº 20.251/98, destinadas a indenizar as despesas com alimentação e pousada.

Des. HOMER AMARAL DE MELLO CASTRO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Tribunal Regional do Trabalho

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora PAULA MARIA PEREIRA SOARES Juíza do Trabalho Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 20.11.98 (sexta-feira), às 12:00 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º andar, da JUCAP - esquina com a Av. FAB, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo Nº 2ª JCM/MCP - 1501/98, entre partes: RAFAEL PEREIRA DE CASTRO, exequente, e CLAUDOMIRO DA SILVA ROCHA, executado(a), a seguir discriminados:

- 01 (UMA) CAMA DE CASAL, EM MADEIRA DE LEI, COM UMA ALMOFADA, MEDINDO 1,38 x 1,90 METROS, EM ESTADO DE NOVO, AVALIADA EM R\$-140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos vinte e nove dias do mês de setembro

do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, (JOSÉ DO CARMO PEREIRA NETO), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES
Juíza do Trabalho
Presidente da 2ª JCM de Macapá

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora PAULA MARIA PEREIRA SOARES Juíza do Trabalho Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 20.11.98 (sexta-feira), às 12:00 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º andar, da JUCAP - esquina com a Av. FAB, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo Nº 2ª JCM/MCP - 1162/98, entre partes: JOSÉ REINALDO NINKS DA SILVA, exequente, e RAQUEL DE SOUZA RODRIGUES, executado(a), a seguir discriminados:

- 01 (UM) TELEVISOR COLORIDO MARCA PHILIPS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), DE 20" (POLEGADAS);

- 02 (DUAS) MESAS EM MADEIRA, COM DOIS BANCOS EM MADEIRA PARA CADA MESA, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, AVALIADO EM R\$-30,00 (TRINTA REAIS) CADA MESA, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$-60,00 (SESENTA REAIS) E CADA BANCO AVALIADO EM R\$-10,00 (DEZ REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$-40,00 (QUARENTA REAIS). IMPORTA A PRESENTE AVALIAÇÃO EM UM TOTAL DE R\$-550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, (JOSÉ DO CARMO PEREIRA NETO), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES
Juíza do Trabalho
Presidente da 2ª JCM de Macapá

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora PAULA MARIA PEREIRA SOARES Juíza do Trabalho Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 20.11.98 (sexta-feira), às 12:00 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º andar, da JUCAP - esquina com a Av. FAB, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo Nº 2ª JCM/MCP - 1405/98, entre partes: ARGELINA SOUZA DE OLIVEIRA, exequente, e JANETE FORTUNATO DA SILVA, executado(a), a seguir discriminados:

- 01 (UMA) TELEVISÃO, MARCA PHILIPS, DE 14 (POLEGADAS), COM CONTROLE REMOTO, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS).

- 01 (UMA) MÁQUINA DE COSTURA, MARCA ELGIN, COM GABINETE, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$-140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, (JOSÉ DO CARMO PEREIRA NETO),

Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES
Juíza do Trabalho
Presidente da 2ª JCM de Macapá

Tribunal de Justiça de Estado

HOMOLOGO

Em: 22/09/1998

Des. Presidente do TJAP

JUSTIFICATIVA Nº 039/98-CPL/TJAP

01 - AÇÕES DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

- 01.1 - P. A. nº 4799/98 -SG
01.2 - Pedido de Cotação nº 600/98-DAA
01.3 - Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso VIII da Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 8.883/94.
01.4 - ADJUCATÁRIO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
01.5 - VALOR R\$ 12.259,92 (DOZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

02 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Em cumprimento aos determinantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94 a presente HOMOLOGAÇÃO far-se-á objetivando custear despesas com a Prestação de Serviços Postais e Telemáticos Convencionais e Adicionais, nas Modalidades Nacional e Internacional, sendo a presente ação administrativa processada sob a égide do Art. 24, Inciso VIII da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, configurando-se a DISPENSABILIDADE LICITATÓRIA, tendo em vista, a operação envolver Pessoa Jurídica de Direito Público Interno e ente da Administração Pública Federal, sendo que a adjudicatária, foi criada anteriormente à vigência da Lei nº 8.666/93, com o fim específico de prestar estes serviços, com preços e tarifas estipulados e controlados pelo Poder Público, compatível com o praticado no mercado, justificando-se dessa forma a DISPENSABILIDADE DE COMPETIÇÃO.

03 - CONCLUSÃO

Posto isto e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à superior apreciação e homologação do Excelentíssimo Senhor Presidente desta Egrégia Corte de Justiça e sua consequente publicação na Imprensa Oficial para que se cumpram as exigências do Artigo 26 do referido Diploma Legal, condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 22 de setembro de 1998.

AUGUSTO CÉSAR A. NERI
Presidente da CPLT/JAP

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/95-TJAP

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:
CONVÊNIO Nº 002/95-TJAP

II - PARTES DO CONVÊNIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ-TJAP
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ UNIFAP

III - OBJETIVO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar o quantitativo de vagas destinadas aos estagiários do CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO.

IV - ALTERAÇÕES

A Cláusula Segunda (DO CONTINGENTE) do CONVÊNIO Nº 002/95-TJAP, passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTINGENTE
O TJAP disporá de 25 (vinte e cinco) vagas para os estagiários do CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, a cada período, de acordo com o disposto no § 4º, da Cláusula Terceira.

V - FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994; Parágrafo 1º, da Cláusula Sétima, do CONVÊNIO Nº 002/95-TJAP.

Macapá-AP, 14 de setembro de 1998

DES. GILBERTO PINHEIRO
- Presidente do TJAP -

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0262/98-S.C.

O Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - ELOGIAR pela dedicação, responsabilidade, presteza, denodo e disciplina, na execução dos trabalhos das inscrições do Concurso Público objeto do Edital nº 003/98-GAB, os servidores Altton Marcelo Mota Vidal, Alexandre Ramos da Costa, Ana Cláudia da Mota Barreto, Cláudia Juvená da Silva Nepomuceno, Claudete Lima Favacho de Oliveira, Dóris Ramos Fassi, Helena Monteiro Lanhellas, João Luiz Backes, Jefferson Prado Fassi, Jofre Bessa Ribeiro, Josinete Cordeiro Tavares, Lella Márcia Santos de Sousa, Luiz Sérgio Lima da Rocha, Marucia da Costa Silva, Marco Antônio Silva de Souza, Mário Alves de Macedo, Maria Marlene de Souza Coelho, Maria Tereza Rodrigues de Oliveira, Maria Iracema de Oliveira Galvão do Carmo, Maria do Socorro Sampaio Cantuária Oliveira, Marcelo Clirneu Carneiro, Marcelo Antônio Bernardo Alcoforado, Neíl Rabelo da Rocha, Nazare dos Santos Furtado, Oberdan Serrão de Almeida, Orlando de Souza Campos, Pâmela Salgado Costa, Pedro Lobato da Silva, Rildo Brasil de Oliveira Lobato, Rita de Cássia Paula da Silva, Régia Cláudia Silva de Moura, Roberto Coelho Mesquita, Rui Gonçalves Lima, Rosywan Cantuária da Silva Ferreira, Sônia Regina dos Santos Ribeiro, Sérgio Cascaes Brito, Sérgio Luiz dos Santos, Uaci Rômulo Picanço da Silva e Zelina da Costa Pereira.

II - Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais de cada servidor.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 30 de setembro de 1998.

Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça-TJAP.

PORTARIA Nº 0263/98-S.C.

O Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - ELOGIAR pela dedicação, responsabilidade, presteza, denodo e disciplina, na execução dos trabalhos das inscrições do Concurso Público objeto do Edital nº 003/98-GAB, os Policiais Militares: Coronel Benedito Aires da Silva, 2º Sargento Kátia Silvana Cordeiro da Silva, Cabo Antônio Barreto da Silva, Soldados Marise do Socorro Amoras Távora e José Balleiro de Almeida.

II - Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais de cada servidor.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 30 de setembro de 1998.

Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça-TJAP.

PORTARIA Nº 0264/98-S.C.

O Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - ELOGIAR pela dedicação, responsabilidade, presteza, denodo e disciplina, na execução dos trabalhos das inscrições do Concurso Público objeto do Edital nº 004/98-GAB, os servidores Adria Marcell Castro Penafort, Ângelus Oliveira Vieira, Maria Deuzarina Vilhena Brito, Marinalva D'Almeida Dias, Paulo Grotf e Wellson Luis Santos da Silva.

II - Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais de cada servidor.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 30 de setembro de 1998.

Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça-TJAP.

PORTARIA Nº 0265/98-S.C.

O Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - ELOGIAR pela dedicação, responsabilidade, presteza, denodo e disciplina, na execução dos trabalhos das inscrições do Concurso Público objeto do Edital nº 004/98-GAB, os Policiais Militares, 2º Sargento Waldir da Silva Castro, Cabo Rubens Jorge Ribeiro Uchôa e Soldados Jairo Luis da Silva Almeida, Marcelo Brazão Ramos, Leomar Miranda Cordete e Francisco Carlos Miranda dos Santos.

II - Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais de cada servidor.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 30 de setembro de 1998.

Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça-TJAP.

SECCÃO ÚNICA

HABEAS CORPUS Nº 459/98

Impetrante: NILTON CASTILLO DIAS (Def. Público)
Pacientes: GILBERTO PANTOJA ALVES, SADE ALVES GOMES e MONEY DA SILVA COSTA

Aut. Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
Relator: JUIZ CONV. RAIMUNDO VALES

DESPACHO

"D.

Decidirei sobre o pedido de liminar após as informações da autoridade indigitada coatora. Requisitem-nas, cientificando que deverão ser prestadas em 48 horas.

Após, conclusos.

Macapá(AP), 01 de outubro de 1998

RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES"
JUIZ CONVOCADO

Macapá (AP), 01 de outubro de 1998.

Inês Helena Feio Rodrigues
Dir. da Secretaria da Seção Única

SECCÃO ÚNICA

PAUTA DE JULGAMENTO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador, LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, Presidente da Egrégia Seção Única, faço ciência a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL e dele conhecimento tiverem, que no dia 08 de outubro do ano em curso, quinta-feira, às oito horas, ou em sessão subsequente, na Sala de Sessões do Plenário do Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, sito à Rua General Rondon, esquina com a Avenida Fab, Bairro Central, realizar-se-á a 68ª Sessão Ordinária para julgamento do seguinte processo e daqueles apresentados em mesa independentemente de publicação:

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 211/98

Relator: JUIZ CONV. RAIMUNDO VALES
Impetrante: UILSON ALVES BRAGA
Advogado: CHARLES SALES BORDALO
Informante: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI

Macapá (AP), 01 de outubro de 1998.

Inês Helena Feio Rodrigues
Dir. da Secretaria da Seção Única

CÂMARA ÚNICA

270ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 754 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: JACI CONCEIÇÃO DA SILVA - Advogado: Dr. OSVALDO SOUZA DE CAMPOS - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA - Revisor: JUIZ CONVOCADO AGOSTINO SILVÉRIO.

EMENTA: "PENAL - FURTO - CONDENAÇÃO - PENA-BASE - FIXAÇÃO ACIMA DO MÍNIMO EM RAZÃO DA REINCIDÊNCIA - APLICAÇÃO DE AGRAVANTE PELO MESMO MOTIVO - INADMISSIBILIDADE. 1) Constitui-se *his in idem* valorar a agravante da reincidência, para individualizar e fixar a pena-base. 2) - Recurso provido."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade,

conheceu e proveu parcialmente o apelo." (Reg. ACr Nº 002521)

Nº 772 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: CLÁUDIO WILTON CORRÊA SILVA - Advogado: Dr. LUIZ ALMENA BONFIM (DEF. PÚBLICO) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. EDINARDO SOUZA - Revisor: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

EMENTA: "PROCESSUAL PENAL. Falta de Apresentação das Razões Recursais - Ausência de Prejuízo - Autoria e Materialidade do Delito Configuradas. 1) - A interposição de Apelação sem a apresentação das razões, constitui-se mera faculdade das partes, eis que a apelação devolve à Instância Superior o conhecimento total da matéria - 2) Ante o Laudo de Exame Necrópsico e o reconhecimento do agente por testemunha de *visu*, configuradas estão autoria e materialidade autorizando o decreto condenatório, mormente se confirmada a versão da testemunha, pelo depoimento da irmã do acusado. Precedentes da Corte."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do apelo e por maioria rejeitou preliminar de suspensão do julgamento devolvendo-se o feito ao primeiro grau para apresentação das razões recursais, no mérito, à unanimidade, improveu o apelo, nos termos dos votos proferidos." (Reg. ACr Nº 002465)

REMESSA EX-OFFICIO

Nº 116 - REMETENTE *ex-officio*: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Partes: TOMIO YOSHIDOME (Advogado: Dr. WASHINGTON DOS SANTOS CALDAS) e SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP (Advogados: Dr. CALEB GARCIA MEDEIROS e OUTROS) - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

EMENTA: "CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - REMESSA EX OFFICIO - MANDADO DE SEGURANÇA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO EM DESOBEDIÊNCIA AO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO - ILEGALIDADE. 1) Não pode prevalecer o ato administrativo, quando a administração pública, para aplicar multa, não procede conforme as normas do Código de Posturas do Município - 2) Sentença que concedeu o Writ mantida - 3) Remessa *ex officio* improvida."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu da remessa e a improveu." (Reg. REO Nº 002535)

APELAÇÕES CÍVEIS

Nº 336 - Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ESTADO DO AMAPÁ - Advogada: Drª. ANDRÉA REGINA DOS SANTOS - Apelado: ORLANDO SOUZA DO CARMO - Advogado: Dr. JOSÉ CHAGAS ALVES - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA - Revisor: JUIZ CONVOCADO AGOSTINO SILVÉRIO.

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - SUCUMBÊNCIA DA FAZENDA PÚBLICA - 1) Nas causas em que a Fazenda Pública for vencedora, o valor dos honorários advocatícios será fixado consoante apreciação equitativa do Juiz, atendidas as normas das letras a a c, do § 3º, do art. 20, do CPC, relegando-se os critérios de fixação em percentuais sobre o valor da condenação - 2) Remessa parcialmente provida. Recurso voluntário, prejudicado."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu dos recursos e proveu parcialmente a remessa, restando prejudicado o voluntário." (Reg. AC Nº 002536)

Nº 448 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE TARTARUGALZINHO - Apelante: ESTADO DO AMAPÁ - Advogado: Dr. GENIVALDO MARVULLI - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

EMENTA: "CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO. CONTAGEM DO PRAZO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. RÉ CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA. ECONOMIA MISTA ESTADUAL. ESTADO COMO LITISCONSORTE PASSIVO NECESSÁRIO. LEGITIMIDADE. CABIMENTO DO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO CARACTERIZADO. AUSÊNCIA DE NULIDADE. AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO ESTADO FEDERADO. PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA ENTRE OS PODERES. IMPOSSIBILIDADE DE CONDENAÇÃO EM OBRIGAÇÃO DE FAZER QUE ENVOLVA INVESTIMENTO ESTATAL. 1) Opostos Embargos de Declaração à sentença, o prazo para recorrer conta-se da intimação da decisão de aludidos embargos. Inteligência do art. 538, do CPC; 2) Em sede de ação Civil Pública intentada contra companhia de energia elétrica estadual, objetivando o fornecimento contínuo de eletricidade em Município, não se nega ao Estado, acionista majoritário e controlador da sociedade de economia mista ré, legitimidade para compor a lide como seu litisconsorte passivo necessário; 3) Nos termos do art. 330, I do CPC, é cabível o julgamento antecipado da lide toda vez que as questões de mérito, embora de fato e de direito, por já esclarecidas nos autos, não reclamem a produção de provas técnicas, nem a realização de audiência de instrução e julgamento; 4) Decorrencia da autonomia administrativa e

financeira de que goza cada Estado Federado (CF, artigos 18 e 25), e especialmente em decorrência do sagrado princípio da independência e harmonia entre os poderes (CF, artigo 2º), não pode o Poder Judiciário, substituindo à Administração Pública do Estado, em sua apreciação de conveniência e oportunidade quanto à gestão e aplicação dos recursos públicos, estabelecer onde e como deverão ser aplicados tais recursos e feitos os investimentos necessários à prestação satisfatória e eficiente de qualquer serviço. 5) Tratando-se de serviço público que depende exclusivamente da vontade política e disponibilidade econômica do Estado do Amapá, Unidade Federada da União que detém o controle acionário da empresa concessionária de energia elétrica (Companhia de Eletricidade do Amapá), a prestação contínua e eficaz deste serviço, refoge às atribuições do Poder Judiciário e, consequentemente, não pode ser determinada por simples decisão judicial que condena referida empresa, a tal cumprimento. 6) Preliminares rejeitadas. Apelação provida."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e proveu o recurso, após rejeitar as preliminares argüidas, nos termos do voto proferido pelo relator." (Reg. AC Nº 002526)

AGRAVO

Nº 223 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravante: J. A. DE A. - Advogados: Dr. AUGUSTO BRUNO DE MORAES FAVACHO e OUTRO - Agravado: S. A. DE A., representado por sua genitora C. A. DE A. - Advogada: Dr. VERA DE JESUS PINHEIRO - Relator: Des. EDINARDO SOUZA.

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL. Agravo contra Decisão Desmotivada que Determina Satisfação de Dívidas de Alimentos Sob Pena de Prisão. A decretação da custódia só pode ser efetivada a partir da resposta do réu quando insatisfatória. Decretação previa, alheia a resposta do réu, transgrediu o art. 733 e seu parágrafo 1º do CPC."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e proveu o Agravo, nos termos do voto proferido pelo eminente relator." (Reg. AG Nº 002527)

Macapá-AP, 01 de outubro de 1998

Belª. MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA

DIRETORA DA SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA

CÂMARA ÚNICA

ATA DA 255ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM VINTE E DOIS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO.

Às oito horas e quinze minutos, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LUIZ CARLOS (Presidente), DÔGLAS EVANGELISTA, MELLO CASTRO, CARMO ANTONIO e EDINARDO SOUZA e os Excelentíssimos Senhores Juizes Convocados RAIMUNDO VALES e AGOSTINO SILVÉRIO. Procuradora de Justiça: Drª. JUDITH GONÇALVES TELES. Feita a leitura da Ata da última Sessão Ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade, foram julgados os seguintes processos:

APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 813 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: EDISON COSME VIEIRA LOBATO e ALEXANDRE VIEIRA LOBATO - Advogados: Drs. CHARLES SALES BORDALO e MAURO XAVIER DE BARROS - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. MELLO CASTRO - Revisor: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES.

DECISÃO: Conhecido. Preliminar de inépcia da denúncia rejeitada. No mérito, recurso improvido. Tudo à unanimidade.

REMESSA EX-OFFICIO

Nº 083 - REMETENTE ex-offício: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Partes: ROCHA DE LIMA LTDA (Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO MELLO SILVA) e PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - Relator: Des. DÔGLAS EVANGELISTA.

DECISÃO: Remessa conhecida e improvida. À unanimidade.

Nº 110 - REMETENTE ex-offício: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Partes: ESTADO DO AMAPÁ (Advogados: Dr. LUIZ ESTEVES SANTOS ASSUNÇÃO e

OUTROS) e MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO - Relator: Des. LUIZ CARLOS.

DECISÃO: Remessa conhecida e improvida. À unanimidade.

APELAÇÕES CÍVEIS

Nº 444 - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: CARLOS ANTONIO DOS SANTOS - Advogado: Dr. OSVALDO SOUZA DE CAMPOS - Apelada: EMPRESA ATLANTIC INDUSTRIAL DE CONSERVAS S/A - Advogados: Dr. ROBSON XAVIER DE ARAÚJO e OUTROS - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Des. CARMO ANTONIO.

DECISÃO: Conhecido à unanimidade. Após o voto do Relator improvido o recurso e do revisor provendo o parcialmente, pediu vista o vogal Edinardo Souza.

Nº 449 - Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: DIMAS ARMANDO FREITAS DO AMARAL e OUTROS - Advogado: Dr. PAULO ALBERTO DOS SANTOS - Apelado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ I.P.E.A.P. - Advogada: Drª. GEANE FERREIRA CAMARÃO - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Des. CARMO ANTONIO.

DECISÃO: Recurso conhecido e improvido. À unanimidade.

Nº 491 - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: PORTUGAL COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA - Advogados: Drs. ADELMO CAXIAS DE SOUZA e TARCILA MARIA SOUZA DE CAMPOS - Apelada: MARIA SALETE CARVALHO ASSUNÇÃO - Advogado: Dr. JOSÉ SIDOU GÔES MICCIONE (Defensor Público) - Relator: Des. CARMO ANTONIO - Revisor: Des. EDINARDO SOUZA.

DECISÃO: Apelação conhecida e provida parcialmente. À unanimidade.

Nº 496 - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: HOLANDA PESSOA EMPREENDIMENTO LTDA - Advogado: Dr. HELDER JOSÉ FREITAS DE LIMA FERREIRA - Apelados: TOMIO YOSHIDOME e MICHIO CHIBA YOSHIDOME - Advogado: Dr. JOSÉ SIDOU GÔES MICCIONE (Defensor Público) - Relator: Des. CARMO ANTONIO - Revisor: Des. EDINARDO SOUZA.

DECISÃO: Recurso conhecido e improvido, à unanimidade.

Nº 499 - Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: BANCO ITAÚ S/A - Advogado: Dr. JOSENILDO DE OLIVEIRA CUIMAR - Apelada: MARIZETH DE JESUS MARQUES - Advogado: Dr. CÍCERO BORGES BORDALO JÚNIOR - Relator: Des. CARMO ANTONIO - Revisor: Des. EDINARDO SOUZA.

DECISÃO: Apelação conhecida e improvida. À unanimidade.

AGRAVO

Nº 143 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravante: CREUZA MARIA MONTEIRO CARIDADE COELHO - Advogado: Dr. MÁRCIO VALÉRIO PISCANO REGO - Agravado: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Advogado: Dr. JOSÉ DOMINGOS NERI DOS SANTOS - Relator: Juiz Convocado AGOSTINO SILVÉRIO.

DECISÃO: Agravo não conhecido, à unanimidade.

Nº 164 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravantes: C. C. N. N. e J. DO N. G. (assistido e representado por sua genitora D. M. C. DO N.) - Advogados: Drs. CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA e JOSENILDO DE OLIVEIRA CUIMAR - Agravado: L. R. F. G. - Advogados: Drs. LUIZ MÁRIO ARAÚJO LIMA e JORGE LUIZ GONÇALVES DA SILVA - Relator: Juiz Convocado AGOSTINO SILVÉRIO.

DECISÃO: Agravo conhecido e improvido. À unanimidade.

Nº 231 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravante: BERTILLON

VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - Advogados: Drs. PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA e OUTROS - Agravados: JOSÉ ROBERTO GALVÃO (PRESIDENTE DO IPEAP) e MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA (PRESIDENTE DA CPL) - Relator: Juiz Convocado AGOSTINO SILVÉRIO.

DECISÃO: Agravo conhecido e improvido. À unanimidade.

AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO

Nº 248 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - Advogado: Dr. GIUSEPPE D'ALIESIO JÚNIOR - Relator: Des. CARMO ANTONIO.

DECISÃO: Agravo Regimental conhecido e improvido. À unanimidade.

Nada mais havendo foi encerrada a Sessão às dez horas e dez minutos. Eu, Belª. MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Diretora da Secretaria da Câmara Única, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Egrégia Câmara.

Des. LUIZ CARLOS
- Presidente -

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

DIRETORIA DO FÓRUM DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA

PORTARIA Nº 035/98 - GAB/DIR/FÓRUM

O Doutor J. BRATTI, Juiz de Direito, Diretor do Fórum da Comarca de Macapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 203 e 218 "in fine" do Provimento Geral da Corregedoria de Justiça do Estado do Amapá.

RESOLVE:

1. Elaborar ESCALA MENSAL DE PLANTÃO dos Senhores OFICIAIS DE JUSTIÇA-AVALIADORES, lotados no Fórum desta Capital;

2. Determinar que, durante o Plantão dos Senhores Oficiais, estes permaneçam na Central de Mandados, para atender as determinações dos Senhores Magistrados, no cumprimento de mandados de natureza acautelatória e urgente, cujo retardamento em seu cumprimento poderá trazer prejuízo às partes;

3. No início de seu Plantão, o Oficial de Justiça deverá se apresentar à Diretoria do Fórum, onde assinará o livro, comprovando de que se acha ciente da escala e das obrigações do plantão;

4. Sempre que tiver que se afastar de seu local de permanência, deverá comunicar à Diretoria do Fórum, bem como onde pode ser encontrado;

5. O ponto do Oficial de Justiça de Plantão, será no início e fim do expediente, controlado pelo Diretor do Fórum;

6 - Em caso de afastamento do Oficial por férias ou qualquer outro motivo, este será substituído pelo Oficial de Justiça, cujo nome consta em primeiro lugar, do dia subsequente, comunicada a alteração ao Diretor do Fórum, assim sucessivamente.

MÊS DE OUTUBRO DE 1998

DIA	NOME
01.10.98	Lidia Maria Barbosa Calado Sosinho Raimundo Edison de Almeida Chaves
02.10.98	José Marra de Castro Neto Marcos Celso Amaral Alves
05.10.98	Wellington Gatinho Ribeiro Darlene Cardoso Soares
06.10.98	Paulo Gomes de Andrade Antônio César Teixeira Menezes
07.10.98	Manoel de Oliveira da Silva José Pedro Neto
08.10.98	Marco Valério Vale dos Santos Vivaldo José de Sousa Santos
09.10.98	Ronaldo Ferreira Duarte Rosânia Pinheiro Azevedo dos Santos
13.10.98	Sarylene de Almeida Nobre Sebastião Vasconcelos Corrêa

14.10.98	Manoel de Oliveira da Silva Elza Lôbo Ribeiro
15.10.98	Ubiracy Magno Cordeiro Raimundo Edison de Almeida Chaves
16.10.98	Jocivan de Almeida Costa Jaguarecê José Amoras Collares
19.10.98	Vivaldo José de Souza Santos Iranete Lima de Araújo Lacerda
20.10.98	Sônia Maria Nascimento de Souza Jorge de Almeida Pinheiro
21.10.98	Ronaldo Ferreira Duarte Maria do Socorro Barbosa da Silva
22.10.98	Rui Carlos de Lima Lôbo Marco Valério Vale dos Santos
23.10.98	Darlene Cardoso Soares Elza Lôbo Ribeiro
26.10.98	Marcos Celso Amaral Alves Ubiracy Magno Cordeiro
27.10.98	Maria Auxiliadora Silva Wellington Gatinho Ribeiro
28.10.98	Eudene Martins Rodrigues Iranete Lima de Araújo Lacerda
29.10.98	José Pedro Neto Sônia Maria Nascimento de Souza
30.10.98	Petrônio dos Passos Gomes Jorge de Almeida Pinheiro

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Remeta-se cópia à Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça e aos Senhores Juizes desta Capital.

Macapá, 28 de setembro de 1998.

J. BRATTI
Juiz de Direito, Diretor do Fórum
da Comarca de Macapá

DIRETORIA DO FÓRUM DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA

PORTARIA N.º 036/98 - GAB/DIR/FÓRUM

O Dr. J. BRATTI, Juiz de Direito, Diretor do Fórum da Comarca de Macapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n.º 041/95, de 26.05.95, da Corregedoria-Geral do TJAP.

RESOLVE:

1. Elaborar escala mensal de Plantão dos Senhores Chefes de Secretaria, lotados no Fórum desta Comarca;

2. O Plantão do Chefe de Secretaria estender-se-á pelo mesmo período do Juiz Plantonista, devendo atender suas ordens e determinações, durante o mesmo, e deverá ser cumprido nos dias úteis, no recinto da respectiva Secretaria, no horário das 15:30 às 18:00 horas e, fora deste, nos sábados, domingos e feriados;

3. Em caso de afastamento do Chefe de Secretaria, por quaisquer motivos, este será substituído no cargo, competindo-lhe comunicar ao Diretor do Fórum a alteração;

4. O Chefe de Secretaria Plantonista deverá afixar seu nome, endereço e telefone em local visível, no Fórum, bem como repassá-los ao Juiz Plantonista.

MÊS DE OUTUBRO DE 1998

De 01 a 05 de outubro:
RAIMUNDO N. TAVARES NUNES
Vara da Infância e da Juventude

De 06 a 11 de outubro:
HERLAN ANTÔNIO SOARES ALVES
Vara do Tribunal do Júri

De 12 a 17 de outubro:
MARICILDA N. DAVID SIROTHEAU
1ª Vara de Família

De 18 a 23 de outubro:
ARYADNA BORGES DA SILVA BORGES
1ª Vara Criminal

De 24 a 31 de outubro:
SUELI N. BRITO DE MIRANDA
3ª Vara de Família

Dê-se ciência. Cumpra-se. Remeta-se cópia à Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça e aos Senhores Magistrados desta Capital.

Macapá, 28 de setembro de 1998.

J. BRATTI
Juiz de Direito, Diretor do Fórum
da Comarca de Macapá

Juiz da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública
Juiz de Direito: Augusto César Gomes Leite
Chefe de Secretaria: Mauro Jorge Brandão.

Expediente de Intimação do dia **28 DE SETEMBRO DE 1998**, para ciência das partes e advogados.

PROC. N.º 4.019/98 - EXECUÇÃO - A.: ESCOLA CENTRO DE ENSINO ATUAL - SIMÕES E SOUSA LTDA (Adv. SANDRA OLIVEIRA). R.: SANDRA GORETE DE OLIVEIRA LOBÃO. DESPACHO: "Defiro a suspensão, como requer. 1".

PROC. N.º 4.025/98 - EXECUÇÃO - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP (Adv. MARIÂNGELA MARINHO). R.: HP CONSTRUÇÕES LTDA (Adv. EDSON JURACY DA CUNHA). DESPACHO: "Intime-se o executado a manifestar-se sobre a impugnação à nomeação de bens, bem como a trazer aos autos o indispensável instrumento de mandato, no prazo de 15 dias. 1".

PROC. N.º 4.001/98 - MANDADO DE SEGURANÇA - A.: ERNANDES LOPES PEREIRA (Adv. RUY LOPES PEREIRA). R.: PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ (Adv. VERANILDA SERQUEIRA). DESPACHO: "VISTOS ETC... Torno definitiva a liminar concedida às f. 11, determinando a parte ré fornecer as certidões requeridas no prazo de 48 horas, sob pena de prisão da autoridade responsável por crime de desobediência, isto, antes as razões do deferimento da liminar, que ainda persistem e acompanhando o parecer da lavra industrial. Sem custas e honorários. Expeça-se o mandado e cumpra-se. P. R. L. Mcp, 07.08.98".

PROC. N.º 4.028/98 - EXECUÇÃO - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP (Adv. LUCIANA MELO). R.: RITA DE CÁSSIA PAULA DA SILVA. DESPACHO: "... impulse o autor em 48 horas, pena de extinção".

PROC. N.º 4.033/98 - EXECUÇÃO - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP (Adv. MARIÂNGELA MARINHO). R.: GILSON UBIRATAN ROCHA. DESPACHO: "... intimo a p. autora a se manifestar sobre a certidão de f. 15, no prazo de cinco dias".

PROC. N.º 4.034/98 - MONITÓRIA - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP (Adv. MARIÂNGELA MARINHO). R.: DISTRIBUIDORA DULCIFARMA LTDA. DESPACHO: "... intimo a p. autora a se manifestar sobre a certidão de f. 11-v, no prazo de cinco dias".

PROC. N.º 4.035/98 - EXECUÇÃO - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A (Adv. MARIÂNGELA MARINHO). R.: PAULO ROBERTO POTENGY. DESPACHO: "... intimo a p. autora a se manifestar sobre a certidão de f. 11-v, no prazo de cinco dias".

PROC. N.º 4.036/98 - MONITÓRIA - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A (Adv. MARIÂNGELA MARINHO). R.: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA E/OU. DESPACHO: "... intimo a p. autora a se manifestar sobre a certidão de f. 31-v, no prazo de cinco dias".

PROC. N.º 4.040/98 - EMBARGOS DO DEVEDOR - A.: JOSÉ NERY SOBRINHO (Adv. JOÃO ALMEIDA). R.: J. B. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (Adv. MARCELO NASSAR). DESPACHO: "Já havendo mandato às f. 27 dos autos principais, e tendo o Mm. Juiz apenas facultado nova juntada, assim, como ainda não transcorreu o prazo legal, aguarde-se a manifestação".

PROC. N.º 2.857/97 - EXECUÇÃO - A.: BANCO ECONÔMICO S/A (Adv. MARCELO NASSAR). R.: J. B. PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS COM. REP. LTDA E/OU (Adv. JOÃO ALMEIDA). DESPACHO: "Diga o exequente em 05 dias. 1".

PROC. N.º 4.062/98 - EXECUÇÃO - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ (Adv. JOANA SOUZA). R.: A. R. ALEXÓPULOS NETO - ME. DESPACHO: "... intimo a p. autora a se manifestar sobre as certidões de f. 11/12-v, no prazo de cinco dias".

PROC. N.º 4.069/98 - EXECUÇÃO - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A (Adv. LUCIANA MELO). R.: JAIME DA SILVA MOTA. DESPACHO: "... intimo a p. autora a se manifestar sobre a certidão de f. 13-v, no prazo de cinco dias".

PROC. N.º 4.071/98 - EXECUÇÃO - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A (Adv. LUCIANA MELO). R.: GEORGE MÁRCIO DE OLIVEIRA SAMPAIO. DESPACHO: "... intimo a p. autora a se manifestar sobre a certidão de f. 12-v, no prazo de cinco dias".

PROC. N.º 4.073/98 - EXECUÇÃO - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ (Adv. LUCIANA MELO). R.: JÚNIOR & CIA LTDA E/OS. DESPACHO: "... intimo a p. autora a se manifestar sobre a certidão de f. 19-v, no prazo de cinco dias".

PROC. N.º 4.082/98 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - A.: MARLENE DOS SANTOS AMORIM (Adv. JOSÉ SIDOU MICCIONE-DP). R.: ROBERTO LICURGO e JAIR SALBERGO (Adv. LOURIVAL PINHEIRO). DESPACHO: "Sobre a certidão supra, diga a parte autora. 1".

PROC. N.º 4.084/98 - EXECUÇÃO - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A (Adv. TAUMATURGO LEITE). R.: JOSÉ CARLOS GÖES MONTALVÃO. DESPACHO: "... intimo a p. autora a se manifestar sobre a certidão de f. 14-v, no prazo de cinco dias".

PROC. N.º 4.086/98 - BUSCA E APREENSÃO - A.: CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA (Adv. PEDRO MENEGASSO SOBRINHO). R.: ALDEMIR PESSOA DO REGO. DESPACHO: "Aguarde-se por até 30 dias o cumprimento do despacho anterior. Nada requerido, intime-se a p. autora a impulsionar o feito em 48 horas, sob pena de extinção".

PROC. N.º 4.137/98 - EXECUÇÃO - A.: ESCOLA CENTRO DE ENSINO ATUAL - SIMÕES E SOUSA LTDA (Adv. SANDRA OLIVEIRA). R.: PAULO MELO. SENTENÇA: "... intimo a p. autora a se manifestar sobre a certidão de f. 15-v, no prazo de cinco dias".

PROC. N.º 4.089/98 - EMBARGOS DO DEVEDOR - A.: HORIZONTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (Adv. MARCELO NASSAR). R.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A (Adv. JOANA SOUZA). DESPACHO: "Cumpra a embargante integralmente o despacho de f. 2, em 10 dias, pena de indeferimento. 1".

PROC. N.º 4.124/98 - MANDADO DE SEGURANÇA - A.: SÉRGIO NASCIMENTO DE SOUZA (Adv. NILSON MONTORIL). R.: COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ. SENTENÇA: "VISTOS ETC... EX POSITIS, pelo livre convencimento que formei INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL POR SER INCABÍVEL A VIA MANDAMENTAL ELEITA PELO IMPETRANTE, nos termos do art. 8º da n.º 1.533/51, e assim extingo o processo sem análise de seu mérito nos termos do art. 267, VI, c/c art. 295, parágrafo único, inciso III, ambos do CPC. Sem custas, eis que defiro o pedido de gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado, em não havendo requerimento, arquivem-se os autos. P. R. I. C. 1".

PROC. N.º 4.127/98 - EXECUÇÃO - A.: CAPITAL IMÓVEIS LTDA (Adv. VERA PINHEIRO). R.: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CAMPELO & BARBOSA LTDA. DESPACHO: "... intimo a p. autora a se manifestar sobre a certidão de f. 21-v, no prazo de cinco dias".

PROC. N.º 4.163/98 - BUSCA E APREENSÃO - A.: BANCO B. M. G. S/A (Adv. AMÉRICO DINIZ). R.: ANDRE MÁRCIO PISCANO FAVACHO. DESPACHO: "... intimo a parte autora a manifestar-se sobre a certidão de f. 29-v, no prazo de cinco dias".

PROC. N.º 4.343/98 - EXECUÇÃO - A.: CÉZAR GUILHERME LOURENÇO FONSECA E/OS (Adv. AUGUSTO FAVACHO). R.: COBRA CONSTRUÇÕES LTDA. DESPACHO: "Faculto aos autores emendar a inicial para fornecer os endereços dos requeridos, que não se encontram em lugar incerto e não sabido, posto que figuram em outras ações tanto no pólo ativo como passivo, inclusive

perante a este Juízo. Prazo de dez dias, pena de indeferimento. I".

PROC. Nº 4.395/98 - ORDINÁRIA REIVINDICATÓRIA - A.: MARCO ANTÔNIO PAIVA DA SILVA (Adv. DEBORAH CARLA PINHEIRO GOMES). R.: DARLENE BARBOSA ARAGÃO. **DESPACHO:** "Para o autor valer-se da reivindicatória indispensável a comprovação da propriedade (domínio) devidamente registrada no Cartório de Imóveis competente. Faculto ao autor emendar a inicial para comprovar tal requisito, no prazo de 10 dias, ou adaptar o pedido e a causa de pedir ao procedimento cabível (ação de conhecimento para imitir-se na posse). I".

PROC. Nº 4.396/98 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - A.: ALDA CILENE GUEDES DA SILVA (Adv. MARCOS NOGUEIRA-DP). R.: CALÇADOR DUKE LTDA. **DESPACHO:** "Venha o depósito da quantia que pretende consignar, em 05 dias. Cite-se o requerido, por Edital com prazo de 20 dias, para levantar o valor ou contestar a ação. I".

PROC. Nº 44.453/98 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - A.: IVANETE NAZARÉ DE SOUZA (Adv. JOSÉ SIDOU MICCIONE-DP). R.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A (Adv. MARIÂNGELA MARINHO). **DESPACHO:** "VISTOS ETC... Assim, comunicando plenamente deste entendimento, certo de que não se poderá afastar da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça de lesão a direito, em face das condições financeiras do titular do pretenso direito, admito os presentes embargos. Intimem-se o credor para impugnar, requerendo, no prazo legal".

PROC. Nº 3.999/98 - EXECUÇÃO - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A (Adv. MARIÂNGELA MARINHO). R.: IVANETE NAZARÉ DE SOUZA (Adv. JOSÉ SIDOU MICCIONE-DP). **DESPACHO:** "... intimo a parte autora a manifestar-se sobre a certidão de f. 11-v, no prazo de cinco dias".

PROC. Nº 4.472/98 - EXECUÇÃO - A.: TRANSPORTES BERTOLINE LTDA (Adv. JEAN HOUAT). R.: H. C. DE BRITO. **DESPACHO:** "Venham aos autos os títulos de crédito (duplicatas referidos, no prazo de 10 dias, pena de indeferimento. I".

PROC. Nº 4.473/98 - EXECUÇÃO - A.: TRANSPORTE BERTOLINI LTDA (Adv. JEAN HOUAT). R.: S. J. C. LTDA. **DESPACHO:** "Faculto à autora, no prazo de 10 dias, trazer aos autos os títulos de crédito referidos na inicial, sob pena de indeferimento. I".

PROC. Nº 4.405/98 - PEDIDO DE REGISTRO DE NASCIMENTO TARDIO - A.: URIVÂNIA DOS SANTOS REIS (Adv. MARCOS NOGUEIRA-DP). **SENTENÇA:** "EX POSITIS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para o fim de determinar que o Cartório de Registros Públicos competente proceda a lavratura do assento de nascimento da requerente URIVÂNIA DOS SANTOS REIS, do sexo feminino, nascida no dia 05 de maio de 1971, filho de UZIEL PEREIRA REIS e MARIA SÔNIA DOS SANTOS REIS, tendo como avós paternos RAIMUNDO RODRIGUES REIS e MARIA PEREIRA REIS, e avós maternos CONSTANTINO OLIVEIRA e OLGARINA DOS SANTOS OLIVEIRA. Expeça-se mandado. Sem custas, inclusive taxas e emolumentos cartorários (extrajudicial), por ser a parte requerente pobre no sentido da lei. Publique-se. Registre-se e Intime-se".

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dada e passado nesta cidade de Macapá (AP), aos VINTE E OITO dias do mês de SETEMBRO do ano de um mil novecentos e noventa e oito. Eu, *[assinatura]* Suany Oliveira, o datilógrafo e eu, Mauro Jorge Brandão - Chefe de Secretaria, o subscrevi.

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: J. BRATTI
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTO: CÉLIO AUGUSTO VILHENA FARIAS

EXPEDIENTE DO DIA 28. 09. 98.

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho: "Diga o exequente e/ou manifeste-se o exequente".

PROCESSO nº 4022/98
AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S.A.-BANAP.
Adv.: Luciana Melo.
Reqdo: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA COSTA e Outra.
Adv.:

PROCESSO nº 3595/98
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Repte: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Adv.: João de Lima Guerreiro, Caleb Garcia Medeiros.
Reqdo: MARIA REGINA ROSA COSTA.
Adv.:

PROCESSO nº 3764/98
AÇÃO: MONITÓRIA
Repte: ELISEU KOPP & CIA LTDA
Adv.: Osmar Neri Marinho Filho; Luiz Fernando Iser.
Reqdo: CARLOS ALBERTO MARTINS BASTOS.
Adv.: Sandro Modesto.
DESPACHO: "Venha aos autos o original do cheque de fl. 09, em dez dias. Em, 15.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito."

PROCESSO nº 2077/95
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
Repte: BANCO BAMIENDUS DO BRASIL S.A.
Adv.: Sulamir Palmeira Monassa de Almeida.
Reqdo: NEUSA MONTEIRO.
Adv.:
DESPACHO: "Diga o exequente se a requerida cumpriu o acordo. Em, 04.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito."

PROCESSO nº 1360/94
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte: REAMA-REFRIGERANTES DO AMAPÁ.
Adv.: Lourival Pinheiro Borges.
Reqdo: I.L. JUCÁ E SOUZA - ME.
Adv.: José Augusto Pereira Cardoso; Jorge Luiz G. Silva
DESPACHO: "Ao leiloeiro, digo, à parte para se manifestar. Expeça-se alvará de levantamento. Em, 08.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito."

PROCESSO nº 3379/97
AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
Repte: RAIMUNDA NERY DE SOUZA
Adv.: Raimundo Carlos Pessoa; Paulo José da Silva Ramos.
Reqdo: JOSÉ FERREIRA ROCHA FILHO.
Adv.: José Ailton de Aguiar Portela.
DESPACHO: "Especifiquem as provas. Em, 09.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 2920/97
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte: JOSÉ FERREIRA ROCHA FILHO.
Adv.: José Ailton de Aguiar Portela.
Reqdo: RAIMUNDA NERY DE SOUZA.
Adv.: Raimundo Carlos Pessoa; Paulo J. Silva Ramos.
DESPACHO: "Diga o exequente sobre a desconstituição da penhora, indicando outros bens penhoráveis. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 3749/98
AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
Repte: ERALDO DA SILVA TRINDADE.
Adv.: Cicero Borges Bordalo Júnior; Idelfonso P. da Silva Júnior e Francisco de Assis Menezes.
Reqdo: ROSIVALDO JOÃO FERNANDES BRITO
Adv.: Paulo Cascaes.
DESPACHO: "Vistos, etc... Melhor examinando os autos, verifico que o embargante efetivamente manifestou-se no prazo legal (dez dias) sobre a impugnação dos embargos. Assim, revogo o despacho que determinou a devolução de tal peça de impugnação em face de sua tempestividade. Entrinche-se a petição em apreço. Intime-se. Em, 15.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito."

PROCESSO nº 3971/98
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Repte: NILDE CECILIANO SANTIAGO.
Adv.: Ruy Apolonho de Oliveira.
Reqdo: EDITORA GRÁFICA DIÁRIO DO AMAPÁ LTDA.
Adv.: Vicente Cruz e Carlos Lobato.
DESPACHO: "Manifeste-se a ré em cinco dias se tiver o que requerer. Em 21.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito."

PROCESSO nº 4058/98
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S.A.-BANAP.
Adv.: Antônio Taumaturgo B. Leite.
Reqdo: AUCELY SANTOS DE MIRANDA.
Adv.:
DESPACHO: "Homologo o presente acordo para que surta seus efeitos legais. Suspendo o processo até cumprimento integral do mesmo. Em, 18.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 3627/98
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
Repte: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.
Adv.: Sulamir Palmeira Monassa de Almeida.
Reqdo: MÁRIO AMANAJÁS DUARTE.
Adv.:
DESPACHO: "Diga a autora. Em 17.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 4173/98
AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
Repte: SERCOM-SERVIÇO REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
Adv.: Augusto Bruno de Moraes Favacho.
Reqdo: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.
Adv.: Caleb Garcia Medeiros.
DESPACHO: "Com as custas em dez dias, pena de

indeferimento. Em 11.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 3671/98
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S.A.-BANAP.
Adv.: Mariângela Marinho R. da Silva
Reqdo: A & J REPRESENTAÇÕES LTDA.
Adv.: Valdir Oliveira.
DESPACHO: "Digam as partes sobre a avaliação de fl. 40. Em 11.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 4087/98
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte: ESCOLA CENTRO DE ENSINO ATUAL-SIMÕES E SOUSA LTDA.
Adv.: Sandra Oliveira.
Reqdo: MARLEIDE CORRÊA BARBOSA
Adv.:
DESPACHO: "Homologo o presente acordo para que surta seus legais efeitos. Suspendo o processo até integral cumprimento do mesmo. Em 17.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 3887/98
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Repte: JONATAS SOARES LISBOA.
Adv.: Luiz Ricardo G. de Assis.
Reqdo: EDIELSON DE SOUZA MARTINS.
Adv.: José Sidou Góes Miccione (Defensor Público).
DESPACHO: "Especifiquem as partes as provas em três dias. Designe-se audiência. Em 10.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 2840/97
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte: TROPICAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Adv.: Carlos Eduardo Mello Silva.
Reqdo: PRO ARTE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
Adv.:

SENTENÇA: "Vistos, etc...Tendo em vista a petição de fls. 36, dando conta de que o devedor quitou a dívida, com fundamento no art. 794, I, do Código de Processo Civil, declaro extinto o feito, determinando as baixas e as anotações de estilo, depois do trânsito em julgado desta, arquivando-se a seguir. P.R.I. Cumpra-se. Em 21.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 3943/98
AÇÃO: ANULATÓRIA
Repte: PAULO COARACY COUTINHO DE ALMEIDA.
Adv.: Vicente Gomes e Sinya Gurgel.
Reqdo: LUCIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA e FRANCISCA GONÇALVES DE SÁ.
Adv.: José Clemenceau Pedrosa Maia; Antônio Taumaturgo B. Leite e Cesário Júnior.
DESPACHO: "Diga o autor, em cinco dias, sobre o pedido dos réus. Em 11.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 3874/98
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
Repte: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.
Adv.: Sulamir Palmeira Monassa de Almeida.
Reqdo: AMILTON DOS SANTOS QUARESMA.
Adv.:
DESPACHO: "À parte para requerer o que de direito. Em 09.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 3890/98
AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA
Repte: BERTILLON-VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
Adv.: Paulo Roberto Freitas de Oliveira; Gustavo Vaz Salgado.

Reqdo: PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IPEAP; PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e como LISTISCONSORTE NECESSÁRIO: EMPRESA DE VIGILÂNCIA ALVO LTDA.
Adv.: Walber Dias.
DESPACHO: "Diga a impetrante sobre a contestação e documentos juntados. Em 11.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 4106/98
AÇÃO: DECLARATÓRIA
Repte: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ-CEA.
Adv.: Edson Guimarães.
Reqdo: JOSÉ GÓES DE ALMEIDA
Adv.:
DESPACHO: "Cite-se. Designe-se audiência de justificação. EM TEMPO: Designo o dia 19 de outubro do corrente ano, às 11:00 horas, na sala de audiências deste juízo. Em 31.08.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 4107/98
AÇÃO: DECLARATÓRIA
Repte: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ-CEA.
Adv.: Edson Guimarães
Reqdo: JOSÉ FERREIRA FILHO.
Adv.:
DESPACHO: "Cite-se. Designe-se audiência de Conciliação. EM TEMPO: Designo audiência de CONCILIAÇÃO para o dia 19 de outubro, do corrente ano, às 10:30 horas, na sala de audiências deste juízo. Em 02.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 3736/98
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Repte: CLÓVIS CAMPOS GAMA.
Adv.: Osvaldo Souza de Campos.
Reqdo: COMERCIAL MOTORANTIS LTDA.

Adv.:

DESPACHO: "Designa-se nova data para a audiência de conciliação. Expeça-se mandado de citação observando o que consta da certidão do oficial, para a citação da empresa. Designa-se audiência também nos autos em apenso. Expeça-se mandado de citação. **EM TEMPO:** Designo o dia 19 de outubro do corrente ano, às 09:30 horas, na sala de audiências deste juízo. Em 02.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 4040/98

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

Repte.: ALICE FERREIRA DA SILVA.

Adv.: Osvaldo Souza de Campos.

Reqdo: COMERCIAL MOTORANTIS LTDA e SANDRO DOS SANTOS RIBEIRO.

Adv.:

DESPACHO: "...Designa-se audiência de conciliação. **EM TEMPO:** Designo o dia 19 de outubro do corrente ano, às 09:30 horas, na sala de audiências deste juízo. Em 02.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 3717/98

AÇÃO: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Repte.: JACKSON OLIVEIRA DE SOUZA.

Adv.: Francisco Januário de Souza Neto e Nanira Januária Silva de Souza.

Reqdo: CELY MARIA GUEDES DE FIGUEIREDO.

Adv.: Carlos Lobato.

DESPACHO: "Designa-se audiência. **EM TEMPO:** Designo o dia 26 de outubro do corrente ano, às 10:30 horas, na sala de audiências deste juízo. Em 23.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 4464/98

AÇÃO: COBRANÇA

Repte.: VERA DE JESUS PINHEIRO.

Adv.: Paulo Cascaes.

Reqdo: MARTHA MARIA MAIA DE ALMEIDA.

Adv.:

DESPACHO: "Cite-se. Designa-se audiência de conciliação. **EM TEMPO:** Designo o dia 27 de outubro do corrente ano, às 09:30 horas, na sala de audiências deste juízo. Em 28.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 3599/98

AÇÃO: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Repte.: SAMUEL JOSÉ TOBELÉM.

Adv.: Luci Meire S. Nascimento Miranda.

Reqdo: FRAN SOARES N. JÚNIOR

Adv.: Valdir Bernardo Moura Júnior

DESPACHO: "Designa-se audiência de conciliação sobre os valores devidos pela locação apenas, já que o imóvel foi desocupado. **EM TEMPO:** Designo audiência de conciliação para o dia 26 de outubro do corrente ano, às 09:30 horas, na sala de audiências deste juízo. Em 21.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Célio Augusto Vilhena Farias, Chefe de Secretaria, subscrevo por determinação do MM. Juiz de Direito.

Célio Augusto Vilhena Farias
CÉLIO AUGUSTO VILHENA FARIAS
Chefe de Secretaria

1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

Juiz de Direito: MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK

Chefe de Secretaria: ARYADNA BORGES DA SILVA BORGES

Queixa-Crime nº 2928/98

Querelante: NAPOLEÃO PAULA DOS SANTOS

ADVOGADO: EVERALDO CARNEIRO RIBEIRO

Querelados: ADAURY SALLES FARIAS, LEURY SALLES FARIAS, EURY SALLES FARIAS, DEURY FARIAS D'OLIVEIRA, GLEURY SALLES FARIAS e KLEURY SALLES FARIAS

ADVOGADO: EDSON JURACY SOARES DA CUNHA
OAB/PA 7110

Incidência Penal: Art. 21 e 22 da Lei 5.250, c/c o art. 29 e 69, ambos do CPB

Finalidade: Intimação do advogado dos querelados, acima citado, para apresentar as contra razões de recurso, no prazo legal.

O presente expediente foi publicado em cumprimento ao disposto no art. 370, § 1º, do CPP e provimento nº 081/98 da Corregedoria Geral de Justiça

Macapá (AP.), 29 de setembro de 1998

Aryadna Borges da Silva Borges
ARYADNA BORGES DA SILVA BORGES
Chefe de Secretaria

1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ
EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 30 (TRINTA) dias

PROCESSO CRIME Nº 3201/98.

DE: VALDENILSO MACHADO VIEIRA, conhecido pela alcunha de "Macaxeirinha", natural de Macapá/AP, solteiro, com 18 anos de idade, nascido em 24/05/1980, filho Raimundo Coimbra Vieira e de Maria Farias dos Santos Machado, em lugar incerto e não sabido.

Finalidade: CITAÇÃO para defender-se na Ação Penal nº 3301/98, e INTIMAÇÃO para comparecer a este Juízo no dia 10 DE NOVEMBRO DE 1998, ÀS 12:00 HORAS, para ser interrogado e responder aos demais termos do processo-crime, acima mencionado, sob pena de suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, conforme Lei 9.271/96, que alterou o artigo 366 do CPP.

Autora: Justiça Pública.

Incidência Penal: 155 do CPB.

Sede do Juízo: Fórum Desembargador Leal de Mira, sala de audiências da 1ª Vara Criminal, 2º Andar, sito à Av. Fab, 1737, bairro de Santa Rita, nesta Cidade - Fone: 223-5055, rama: 207/206 - Fax (096) 223-5079.

Macapá (AP), 29 de setembro de 1998.

Mário Euzébio Mazurek
MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK
Juiz de Direito

2ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: JOÃO GUILHERME LAGES MENDES
CHEFE DE SECRETARIA: AGUINELO GALENO CARDOSO

Expediente de intimação do dia 23/09/98, para ciência dos advogados:

PROC. Nº 2.198/96 AÇÃO PENAL PÚBLICA - Autor: JUSTIÇA PÚBLICA. Réu (s): RONALDO PACHECO DOS SANTOS (Adv. Dr. JOSIMAR DE SOUZA). (Adv.).
DESPACHO: "Ao Defensor do Apelante, para as razões recursais"

PROC. Nº 1.607/95 AÇÃO PENAL PÚBLICA - Autor: JUSTIÇA PÚBLICA. Réu (s): FRANCISCO RODRIGUES MORAES (Adv. JOSÉ MARIA DE DEUS E SILVA). (Adv.).
DESPACHO: "Digam as partes se tem algo mais a acrescentar em relação às suas Alegações Finais de fls. 58/59"

PROC. Nº 3.264/98 AÇÃO PENAL PÚBLICA - Autor: JUSTIÇA PÚBLICA. Réu (s): DANIEL DA SILVA DAMASCENO (Adv. Dra. SULAMIR MONASSA). (Adv.).
DESPACHO: "Apresentar Defesa Prévia em três dias"

PROC. Nº 2.121/96 AÇÃO PENAL PÚBLICA - Autor: JUSTIÇA PÚBLICA. Réu (s): JOSÉ CARLOS LOPES DOS SANTOS (Adv. MARIA DE FÁTIMA MATIAS TAVARES). (Adv.).
SENTENÇA: Declarada extinta a punibilidade em relação a José Carlos Lopes dos Santos, nos termos do art. 89, § 5º da Lei 9.099/95"

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP), aos vinte e três dias do mês de setembro de 1998. Eu, Solange Cascaes de Brito Lobato, Técnico Judiciário, o datilografei e eu, Aguiuelo Galeno Cardoso- Chefe de Secretaria, o subscrevi.

2ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: JOÃO GUILHERME LAGES MENDES
CHEFE DE SECRETARIA: AGUINELO GALENO CARDOSO

Expediente de intimação do dia 23/09/98, para ciência dos advogados:

PROC. Nº 2.223/96 AÇÃO PENAL PÚBLICA - Autor: JUSTIÇA PÚBLICA. Réu (s): REGIVALDO DAMASCENO DOS SANTOS (Adv. Dr. SANDRO MODESTO). ROSIVALDO FERREIRA PEREIRA (Adv. Dr. PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS).
DESPACHO: "Cumpra-se o art. 499 do CPP"

PROC. Nº 2.419/96 AÇÃO PENAL PÚBLICA - Autor: JUSTIÇA PÚBLICA. Réu (s): BENEDITO BARRETO DE JESUS (Adv. Dr. ALDENOR SALES DA SILVA). JEFFERSON RODRIGUES ALVES (Adv. Dr. JOSÉ ALVES FERREIRA FILHO).
DESPACHO: "CUMPRASE O ART. 499 DO CPP"

PROC. Nº 2.931/98 AÇÃO PENAL PÚBLICA - Autor: JUSTIÇA PÚBLICA. Réu (s): JOSÉ HERLEY VIEIRA SALES (Adv. Dr. FRANCISCO DE ASSIS MENESES). (Adv.).
DESPACHO: "Defiro o pedido de fls. 43, lavar Alvará"

PROC. Nº 2.612/97 AÇÃO PENAL PÚBLICA - Autor: JUSTIÇA PÚBLICA. Réu (s): DIONE VASCONCELOS LOBATO, e EMILSON ROCHA DA SILVA (Adv. Dra. SÔNIA SOLANGE MARTINS MACIEL). (Adv.).
SENTENÇA: "JULGO PROCEDENTE a DENÚNCIA, e fim de condenar os Réus DIONE VASCONCELOS LOBATO e EMILSON ROCHA DA SILVA, como incurso nos termos dos artigos 163, parágrafo único, inciso III e art. 329 c/c o art. 329 c/c o art. 69 do CPB, à pena de 09 (nove) meses de detenção, regime aberto, e multa de 10 (dez) DM, no mínimo legal. P.R.L. Macapá-AP, 17/06/98. Dr. JOÃO GUILHERME LAGES MENDES-Juiz de Direito"

PROC. Nº 3.283/98 - HABEAS CORPUS - IMPETRANTE: Dra. MARIA DO SOCORRO D. DE MEDEIROS - **PACIENTE:** CHARLES GUTEMBERG RAMOS.
DESPACHO: "R.A. Apensar à representação de prisão preventiva, eis que improcedente o presente mandamus pela

perda do objeto-Macapá-AP, 15/09/98-Dr. João Guilherme Lages Mendes-Juiz de Direito".

PROC. Nº 2.947/98 - NOTIFICAÇÃO JUDICIAL - Autor: JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE (Adv. Dr. VALDENIR SANTANA AMANAJÁS). Notificado(s): **RÁDIO ANTENA 1**.
SENTENÇA: "DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE EM RAZÃO DA DECADÊNCIA DO DIREITO DO AUTOR INTERPOR A AÇÃO CABIVEL. Macapá-AP, 20/08/98. Dr. JOÃO GUILHERME LAGES MENDES-Juiz de Direito

PROC. Nº 2.899/98 QUEIXA-CRIME - Querelante: ELIZABETH DA COSTA MACHADO - (Adv. FRANCISCO JORGE GEMAUQUE COIMBRA). Querelados: OLINTO PONCIANO e EDINEIA MACHADO DA COSTA (Adv. CESÁRIO DE PERI JÚNIOR e JOSÉ CLEMENCEAU PEDROSA MAIA).
DESPACHO: "CUMPRASE O DISPOSTO NO ART. 500 DO CPP"

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP), aos vinte e três dias do mês de setembro de mil, novecentos e noventa e oito. Eu, Solange Cascaes de Brito Lobato, Técnico Judiciário, o datilografei e eu, Aguiuelo Galeno Cardoso- Chefe de Secretaria, o subscrevi.

2ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: JOÃO GUILHERME LAGES MENDES
CHEFE DE SECRETARIA: AGUINELO GALENO CARDOSO

Expediente de intimação do dia 29/09/98, para ciência dos advogados:

PROC. Nº 3.173/98 AÇÃO PENAL PÚBLICA - Autor: JUSTIÇA PÚBLICA. Réu (s): RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA (Adv. NARSON DE SÁ GALENO). LUIZ CARLOS ALVES (Adv. ADELSON FERREIRA TÁVORA).
DESPACHO: "Abrir vista à defesa para apresentar suas razões recursais"

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP), aos vinte e nove dias do mês de setembro de 1998. Eu, Solange Cascaes de Brito Lobato, Técnico Judiciário, o datilografei e eu, Aguiuelo Galeno Cardoso- Chefe de Secretaria, o subscrevi.

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
COMARCA DE MACAPÁ

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA ADVOGADOS

AÇÃO PENAL: nº 1066/98

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU: GLAN CARLO DA SILVA CORREIA

ADVOGADO: Dr. JOSIMAR DE SOUZA

FINALIDADE: Apresentar no prazo legal, as alegações finais.

AÇÃO PENAL: nº 565/95

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU: MARCIO DOS SANTOS BARBOZA

ADVOGADO: Dr. RAIMUNDO CARLOS PESSOA JÚNIOR

FINALIDADE: Apresentar no prazo legal, as alegações finais.

Macapá-AP, 29 de setembro de 1998.

Herton Antonio Soares Alves
Herton Antonio Soares Alves
Chefe de Secretaria

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI

O Doutor FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Macapá, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, da relação dos jurados alistados, os trinta (30) abaixo relacionados foram sorteados para servirem nas sessões do Tribunal do Júri, a terem início no dia 14 de outubro de 1998, às 08:00 horas:

1. BENTO COELHO MORAES
2. DORIVAL NUNES CUNHA
3. EDIVAN SANTANA
4. ELIANA BENJAMIM DO CARMO
5. ELSON GUEDES DOS SANTOS
6. ESTELA MARCIA PICANÇO DAMASCENO
7. GIZELDO MARIA CARDOSO BARROS
8. HIDERALDO TEIXEIRA MONTEIRO
9. JOANA DOS SANTOS MARTINS
10. JOSÉ AURENI PEREIRA CARVALHO
11. JOSÉ JOÃO P. PICANÇO
12. JOSÉ TORQUATO EARIAS PEREIRA
13. JOSÉ VALMIK MONTEIRO
14. JOSEFA NASCIMENTO DA SILVA
15. JUCICLEUMA RAMUNDA DOS SANTOS PENA
16. JUSÉLIA NEGRY E SILVA
17. LUCIA APARECIDA FURLAN
18. MANOEL BRAGA DA ROSA
19. MARCO ANTONIO AUGUSTO CHAGAS
20. MARCO ANTONIO PALHA PALHETA
21. MARIA DA CONCEIÇÃO LAURINHO DOS SANTOS
22. MARIA DE FÁTIMA B. DOS SANTOS
23. MARIA DE LOURDES DIAS FAÇANHA
24. MARY DE FÁTIMA GUEDES DOS SANTOS
25. OSMARINA MONTEIRO DOS SANTOS
26. OZENEIDE CORDEIRO DA COSTA
27. RONALDO EDNALDO PORTELA
28. ROGUE EZAMIR FERREIRA CARDOSO
29. ROSE ANNE VIEIRA NASCIMENTO
30. SÔNIA MARIA DA COSTA

NOTIFICA, pois, a todos os jurados acima mencionados, para comparecerem no Plenário do Tribunal do Júri desta Comarca, no prédio do Fórum, sito na Av. Fab, nº 1737, bairro Santa Rita, nesta cidade, no dia e hora designados e subsequentes, enquanto durarem as sessões, sob pena de multa na forma da lei, se intimados não comparecerem.

Para conhecimento de todos, expede-se o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial do Estado. Macapá-AP, 30 de setembro de 1998. Eu, Dr. Herton Antonio Soares Alves, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Francisco Souza de Oliveira
FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

COMARCA DE SANTANA
JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA
 Rua Cláudio Lúcio Monteiro, esquina com a Rua B-01 - Vila Amazonas
 68925-000 - Fone-Fax (096)231-1304

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): JOSÉ TAVARES DA COSTA
CURADOR(A): JOANA TAVARES DA COSTA

PROCESSO CÍVEL: nº 2.244/96
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
 O(a) interditando(a) é portador(a) de Epilepsia parcial sintomática, retardo mental médio-grave e distúrbios de conduta, codificada sob o CID nº G40.1, F71-X, F91.8, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), **JOANA TAVARES DA COSTA**, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(n) inerente.

Santana, 21 de Setembro de 1.998.

Marcio Antônio Miranda
 Juiz de Direito Substituto

Procuradoria Geral de Justiça

Portaria nº 525, de 30 de setembro de 1998.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f", da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **SIDNEY CAVALCANTE MARTINS**, Programador de Computador do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, para deslocar-se até a cidade de Belém-PA, no dia 01/10/98, para tratar de assuntos particulares.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de setembro de 1998.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO
 Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 526, de 30 de setembro de 1998.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "f", da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

SUSPENDER a pedido as férias do servidor **PRACÍDIO FERREIRA DE VASCONCELOS FILHO**, Motorista do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, concedidas através da Portaria nº 492/98-GAB/PGJ, de 10 de setembro de 1998, para serem usufruídas posteriormente.

Macapá-AP, 30 de setembro de 1998.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO
 Procuradora-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 133/98-PGJ de 06.03.98

AVISO DE EDITAL

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, através de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, criada pela Portaria nº 133/98-PGJ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, no que couber, torna público que promoverá licitação sob modalidade **CONVITE Nº 018/98**, no dia 15/10/1998, às 10:00 h, na sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** - Auditório do prédio da Procuradoria Geral de Justiça, sito à Av. Fab nº 0064 - Centro.

MODALIDADE: Convite nº 018/98 - CPL/MPEA
TIPO: Menor Preço, por item.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/10/98
HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10:00 horas
LOCAL: CPL/MPEA - Av. Fab. 0064, Centro - Macapá-AP.
OBJETO: Aquisição de Suprimentos de Informática Conforme a Relação do Anexo I da Referida Carta-Convite.
PROCESSO Nº: 3001254/98-MPEA

A **Carta-Convite completa** e os demais elementos necessários poderão ser obtidos no endereço acima citado (Protocolo), no horário normal de expediente, das 07:30 h às 13:30 h, até 24:00 horas antes da abertura das propostas. Telefone para informações: (096) 223-4143 - Ramal 348.

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** encontra-se à disposição para esclarecimentos de

dúvidas ou informações complementares.

Macapá, 29/09/1998.

LUIZ CARLOS DA COSTA PESSOA
 Presidente da CPL/MPEA

Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 133/98-PGJ de 06.03.98

AVISO DE EDITAL

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, através de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, criada pela Portaria nº 133/98-PGJ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, no que couber, torna público que promoverá licitação sob modalidade **CONVITE Nº 017/98**, no dia 13/10/1998, às 10:00 h, na sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** - Auditório do prédio da Procuradoria Geral de Justiça, sito à Av. Fab nº 0064 - Centro.

MODALIDADE: Convite nº 017/98 - CPL/MPEA
TIPO: Menor Preço, por item.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/10/98
HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10:00 horas
LOCAL: CPL/MPEA - Av. Fab. 0064, Centro - Macapá-AP.
OBJETO: Aquisição de Livros Conforme a Relação do Anexo I da Referida Carta-Convite.
PROCESSO Nº: 3001080/98-MPEA

A **Carta-Convite completa** e os demais elementos necessários poderão ser obtidos no endereço acima citado (Protocolo), no horário normal de expediente, das 07:30 h às 13:30 h, até 24:00 horas antes da abertura das propostas. Telefone para informações: (096) 223-4143 - Ramal 348.

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** encontra-se à disposição para esclarecimentos de dúvidas ou informações complementares.

Macapá, 29/09/1998.

LUIZ CARLOS DA COSTA PESSOA
 Presidente da CPL/MPEA

Corregedoria Geral

PORTARIA Nº 385/98

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996.

RESOLVE:

Conceder ao Dr. **FLÁVIO COSTA CAVALCANTE**, Promotor de Justiça Substituto, licença compensatória pelo plantão trabalhado durante o recesso forense, no período de 20 a 31/12/97, conforme Portaria nº 416/97-CGMP, de 10/11/97, a ser usufruída de 16 a 27/11/98.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de setembro de 1998.

MÁRCIO AUGUSTO ALVES
 Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 386/98

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

Conceder férias ao Dr. **NILSON ALVES COSTA**, Promotor de Justiça de 1ª entrância, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Calçoene, referentes ao 1º período aquisitivo do ano de 1997, a serem usufruídas de 03/11 a 02/12/98.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de setembro de 1998.

MÁRCIO AUGUSTO ALVES
 Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 387/98

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO**

PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e II da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do Dr. **ALCINO OLIVEIRA DE MORAES**, Promotor de Justiça de 3ª entrância, titular da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor e Meio Ambiente, nos dias 15 a 16/10/98, a fim de participar do **ENCONTRO ANUAL DOS CONSELHOS DE CONSUMIDORES**, na cidade de Brasília/DF, sem ônus para a instituição.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de setembro de 1998.

MÁRCIO AUGUSTO ALVES
 Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 388/98

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

Designar o Dr. **ALDENIZ DE SOUZA DINIZ**, Promotor de Justiça de 3ª entrância, titular da Promotoria de Justiça da Cidadania. Incapazes, Deficientes, Direitos Constitucionais e Resíduos, para responder, cumulativamente, pela Promotoria de Justiça do Consumidor, nos dias 15 e 16/10/98, em razão da licença concedida ao titular, conforme Portaria nº 387/98-CGMP.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de setembro de 1998.

MÁRCIO AUGUSTO ALVES
 Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 389/98

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

Designar o Dr. **MAURO GUILHERME DA SILVA COUTO**, Promotor de Justiça de 3ª entrância, titular da Promotoria de Justiça com atribuições junto à 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital, para acompanhar a criação da **Fundação Pirralho** no Estado do Amapá.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de setembro de 1998.

MÁRCIO AUGUSTO ALVES
 Corregedor-Geral

Prefeituras, Câmaras e
Órgãos Municipais

Prefeitura de Macapá**EDITAL DE CHAMADA**

Chamamos o senhora **GRAÇA MARIA DE MORAES BARRETO** ou qualquer outro interessado em impugnar o pedido do senhor **RAIMUNDO ALVES DA SILVA** que pleiteia junto a Prefeitura a Regularização do lote nº 25, quadra 111, setor 26, cujo processo encontra-se em andamento nesta Procuradoria.

Os interessados deverão Impugnar o pleito junto à Procuradoria Administrativa e Patrimonial - PROMAD, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital.

Macapá-AP, 25 de setembro de 1998.

Waldemir S. Santos
 Procurador Adm. Patrimonial
 Assessorado - AJP-AP-78
 CIG 342.121.822-24